

# CADERNO DE DELIBERAÇÕES

9<sup>o</sup> CNP  
CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA

PSICOLOGIA, NO COTIDIANO, POR UMA SOCIEDADE  
MAIS DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA



# CADERNO DE DELIBERAÇÕES



**PSICOLOGIA, NO COTIDIANO, POR UMA SOCIEDADE  
MAIS DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA**

16, 17, 18 e 19 de junho de 2016

## XVI Plenário CFP - Gestão 2013/2016

### **DIRETORIA**

Mariza Monteiro Borges

*Presidente*

Rogério de Oliveira Silva

*Vice-presidente*

Maria da Graça Corrêa Jacques

*Tesoureira*

Vera Lucia Morselli

*Secretária*

### **CONSELHEIRAS (OS) EFETIVAS (OS)**

Dorotéa Albuquerque de Cristo

João Baptista Fortes de Oliveira

Lurdes Perez Oberg

Meire Nunes Viana

Sergio Luis Braghini

### **CONSELHEIRAS (OS) SUPLENTES**

Eliandro Rômulo Cruz Araújo

João Carlos Alchieri

Madge Porto Cruz

Roberto Moraes Cruz

Viviane Moura de Azevedo Ribeiro

### **CONSELHEIRAS (OS) CONVIDADAS (OS)**

Nádia Maria Dourado Rocha

Rosano Freire Carvalho

Jefferson de Souza Bernardes (suplente)

## COLETIVO AMPLIADO

Ana Maria Jacó-Vilela  
*Memória da Psicologia*

Bárbara de Souza Conte  
*Psicoterapia*

Carla Andréa Ribeiro  
*Assistência Social*

Loiva Maria de Boni (in memorian)  
*Álcool e Drogas*

Luciana Ferreira Ângelo  
*Psicologia do Esporte e da Atividade Física*

Marco Aurélio Máximo Prado  
*Direitos Humanos*

Raquel Souza Lobo Guzzo  
*Educação e Assistência Social*

Rodrigo Torres Oliveira  
*Psicologia Jurídica*

Silvia Koller  
*Relações com a BVS-PSI*

Tânia Grigolo  
*Saúde Mental*

Vera Silva Facciolla Paiva  
*Direitos Humanos*

## Comissão Organizadora do 9º CNP

### CFP

Rogério de Oliveira Silva;  
Maria da Graça Corrêa Jacques;  
Eliandro Rômulo Cruz Araújo;  
Madge Porto Cruz;  
João Baptista Fortes de Oliveira;  
CRP-01 (DF): Cynthia Rejanne Corrêa Araujo Ciarallo;  
CRP-06 (SP): Elisa Zaneratto Rosa;  
CRP-07 (RS): Simone Bampi;  
CRP-09 (GO): Handersenn Shouzo Abe;  
CRP-10 (PA/AP): Giane Silva Santos Souza;  
CRP-12 (SC): Jaira Terezinha da Silva Rodrigues;  
CRP-20 (AM/AC/RR/RO): Lígia Maria Duque Johnson de Assis;  
CRP-22 (MA): Nelma Pereira da Silva.

## Equipe de sistematização do 9º CNP

### Representantes da Comorg:

CRP 06 (SP): Elisa Zaneratto Rosa;  
CRP-12 (SC): Jaira Terezinha da Silva Rodrigues;  
CRP-22 (MA): Nelma Pereira da Silva.

### Colaboradores:

CRP-07 (RS): Ana Paula Ferraz;  
CRP-09 (GO): Renata Costa Teixeira;  
CRP-10 (PA/AP): Letícia Palheta;  
CRP-20 (AM/AC/RR/RO): Maria das Graças Mendonça Sales.

## Mesa Diretora do 9º CNP

CRP-02 (PE): Maria de Jesus Moura;  
CRP-04 (MG): Elizabeth de Lacerda Barbosa;  
CRP-06 (SP): Aristeu Bertelli da Silva;  
CRP-13 (PB): Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega;  
CRP-23 (TO): Jonatha Rospide Nunes

# SUMÁRIO

|  |           |   |           |
|--|-----------|---|-----------|
| Apresentação   | 05        | EIXO 3  | 33        |
| Eixos do 9 <sup>o</sup> CNP  | 07        | <b>Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos</b>     | <b>34</b> |
| <b>EIXO 1</b>  | <b>10</b> | <b>3.1</b> Relações raciais   | <b>34</b> |
| <b>Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade</b> | <b>11</b> | <b>3.2</b> Trânsito   | <b>34</b> |
| <b>1.1</b> Carteira de Identidade Profissional   | <b>11</b> | <b>3.3</b> Relação com a justiça  | <b>34</b> |
| <b>1.2</b> Cadastro Nacional   | <b>11</b> | <b>3.4</b> Gênero   | <b>36</b> |
| <b>1.3</b> Diversidade da Psicologia   | <b>11</b> | <b>3.5</b> Laicidade  | <b>37</b> |
| <b>1.4</b> Relação com os Movimentos Sociais   | <b>11</b> | <b>3.6</b> Inclusão   | <b>37</b> |
| <b>1.5</b> Especialidades em Psicologia  | <b>11</b> | <b>3.7</b> Criação de referências/ Diversidade da Psicologia                                    | <b>37</b> |
| <b>1.6</b> Relação com outros Conselhos Profissionais  | <b>11</b> | <b>3.8</b> Avaliação Psicológica  | <b>38</b> |
| <b>1.7</b> Divulgação da Psicologia enquanto ciência e profissão   | <b>12</b> | <b>3.9</b> Formação   | <b>39</b> |
| <b>1.8</b> Orientação, Fiscalização e Ética  | <b>12</b> | <b>3.10</b> Educação  | <b>40</b> |
| <b>1.9</b> Relação com o Estado  | <b>13</b> | <b>3.11</b> Assistência social  | <b>41</b> |
| <b>1.10</b> Relação com Entidades  | <b>13</b> | <b>3.12</b> Psicologia do Esporte   | <b>42</b> |
| <b>1.11</b> Controle Social  | <b>14</b> | <b>3.13</b> Produção de documentos  | <b>42</b> |
| <b>1.12</b> Gestão Interna do Sistema Conselhos  | <b>14</b> | <b>3.14</b> Psicologia Hospitalar   | <b>42</b> |
| <b>1.13</b> Crepop e Políticas Públicas  | <b>15</b> | <b>3.15</b> Publicidade do exercício profissional   | <b>42</b> |
| <b>1.14</b> Democratização do Sistema  | <b>15</b> | <b>3.16</b> Psicoterapia  | <b>43</b> |
| <b>1.15</b> Congresso Nacional de Psicologia – CNP   | <b>16</b> | <b>3.17</b> Psicologia Organizacional e do Trabalho   | <b>43</b> |
| <b>1.16</b> Transparência  | <b>16</b> | <b>3.18</b> Serviços de Psicologia realizados por meios tecnológicos de comunicação à distância | <b>43</b> |
| <b>1.17</b> Regionalização/Interiorização  | <b>17</b> | <b>3.19</b> Saúde, saúde mental/álcool e outras drogas  | <b>43</b> |
| <b>1.18</b> Financiamento  | <b>17</b> | <b>3.20</b> Saúde Suplementar   | <b>44</b> |
| <b>1.19</b> Publicações/Memórias da Psicologia   | <b>17</b> | <b>3.21</b> Psicologia e a gestão de riscos, emergências e desastres                            | <b>44</b> |
| <b>1.20</b> Condições de Trabalho  | <b>17</b> | <b>3.22</b> Criança e Adolescente   | <b>44</b> |
| <b>1.21</b> Formação   | <b>18</b> | <b>3.23</b> Psicologia e Políticas Públicas   | <b>45</b> |
| <b>EIXO 2</b>  | <b>21</b> | <b>3.24</b> Psicologia e diferentes populações  | <b>45</b> |
| <b>Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos</b>                          | <b>22</b> | <b>3.25</b> Ampliação do exercício profissional   | <b>46</b> |
| <b>2.1</b> Emergências e desastres   | <b>22</b> | <b>Moções aprovadas pelo plenário do 9<sup>o</sup> CNP</b>                                      | <b>47</b> |
| <b>2.2</b> Políticas Públicas  | <b>22</b> | <b>ANEXOS</b>   | <b>57</b> |
| <b>2.3</b> Comunicação e mídia   | <b>22</b> | <b>Lista de siglas</b>  | <b>58</b> |
| <b>2.4</b> Educação  | <b>22</b> | <b>Lista de Projetos de Lei e regulamentações</b>   | <b>59</b> |
| <b>2.5</b> Laicidade   | <b>22</b> | <b>Lista de Delegados por CRP</b>   | <b>60</b> |
| <b>2.6</b> Democracia - Acesso a direitos  | <b>23</b> | <b>Lista de participantes por grupos</b>  | <b>63</b> |
| <b>2.7</b> Diversidade e equidade  | <b>23</b> | <b>Lista de estudantes por CRP</b>  | <b>66</b> |
| <b>2.8</b> Criança e adolescente   | <b>25</b> | <b>Lista de entidades convidadas (os)</b>   | <b>66</b> |
| <b>2.9</b> Mobilidade  | <b>26</b> |   |           |
| <b>2.10</b> Condições de trabalho  | <b>27</b> |   |           |
| <b>2.11</b> Álcool e outras drogas   | <b>27</b> |   |           |
| <b>2.12</b> Justiça  | <b>27</b> |   |           |
| <b>2.13</b> Saúde  | <b>27</b> |   |           |
| <b>2.14</b> Reforma psiquiátrica e luta antimanicomial   | <b>29</b> |   |           |
| <b>2.15</b> Direitos Humanos   | <b>30</b> |   |           |
| <b>2.16</b> Direito à memória e à verdade  | <b>31</b> |   |           |

## APRESENTAÇÃO

Realizado a cada três anos, desde 1994, o Congresso Nacional de Psicologia (CNP) é a instância máxima de deliberação do Sistema Conselhos de Psicologia. Por meio de um amplo processo democrático, psicólogas (os) de todo o país são convidados a pensar num planejamento coletivo para a profissão, definindo as diretrizes que devem nortear a atuação do Sistema Conselhos e Psicologia para o triênio subsequente.

A partir do tema principal – Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária – as discussões do 9º Congresso Nacional de Psicologia se dividiram em três eixos: 1) Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade; 2) Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos; e 3) Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

A 9ª edição do CNP reuniu mais de 15 mil pessoas, entre psicólogas (os), estudantes de Psicologia e convidados, num amplo processo participativo realizado em várias fases, de outubro de 2015 a junho de 2016. Ao todo, foram organizados 440 eventos preparatórios; 256 pré-congressos; 29 pré-congressos livres e 23 congressos regionais (Coreps).

Além de mobilizar psicólogas (os) do país para definir as linhas de ação que devem ser priorizadas pelos Conselhos Regionais e Federal e Psicologia, o 9º CNP foi espaço de articulação para composição das chapas que concorreram ao mandato do Conselho Federal de Psicologia para o triênio 2017-2019.

Nos Congressos Regionais foram aprovadas 635 propostas. Após a sistematização, 329 propostas seguiram para deliberação na etapa nacional, realizada em Brasília/DF, de 16 a 19 de junho de 2016. Ao final de todo esse processo amplo de debates, foram aprovadas 267 propostas e 42 moções.

Este caderno apresenta a íntegra das propostas e moções aprovadas na etapa nacional do 9º Congresso Nacional de Psicologia, que traduzem o pensamento da categoria sobre como as instâncias colegiadas que orientam e fiscalizam o exercício da profissão podem colaborar para que psicólogas (os) brasileiras (os) prestem serviços cada vez melhores.

Boa leitura!

## EIXOS DO 9º CNP

### EIXO 1 - Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade

Refere-se ao método, ao modo de gestão e de funcionamento interno do Sistema Conselhos de Psicologia e de sua relação com outras entidades, movimentos, com a categoria e com a sociedade. Neste eixo cabem propostas que enfatizam a relação do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs)

com outras organizações, com movimentos sociais e com a categoria. Envolve ainda questões administrativas e financeiras, como aquelas relacionadas à carteira profissional, aos métodos de transparência, à ética profissional, aos métodos para a produção de resoluções, à gestão dos procedimentos éticos, entre outros.

### EIXO 2 - Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos

Refere-se às contribuições que a Psicologia deve oferecer, a partir de seus subsídios éticos, teóricos e técnicos, para garantia do Estado de direito. Neste eixo cabem propostas que enfatizam os posicionamentos que a Psicologia assume perante a sociedade, como por exemplo na defesa de políticas públicas e de direitos humanos. Evidentemente essas posições ancoram-se nas referências da Psicologia, mas a ênfase desse eixo

está na posição assumida e nas ações a serem tomadas pelos Conselhos para essa defesa. Por exemplo, a defesa da política de redução de danos tem como base a produção técnica e científica da profissão; nesse eixo, a proposta deve se referir ao protagonismo e às ações necessárias para essa defesa. Assim, o eixo envolve os posicionamentos assumidos politicamente, com base no referencial técnico, teórico e ético da profissão.

### EIXO 3 - Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos

Refere-se à ampliação da presença dos (as) psicólogos (as) nas políticas públicas e na sociedade de um modo geral, e à construção de referências para exercício profissional. Neste eixo cabem propostas que enfatizam as necessidades para criar e qualificar referências para a profissão, buscando assim também a ampliação de sua presença na sociedade. Um exemplo muito claro são as

propostas relativas à criação de referências pelo CRE-POP, ou a produção de resoluções que busquem qualificar a prática profissional em certas áreas. Retomando o exemplo do eixo anterior, sobre redução de danos, podemos dizer que esse terceiro eixo envolve a criação e qualificação de referências para a categoria em relação à sua atuação na política de redução de danos.

## ETAPAS DO 9º CNP

### EVENTOS PREPARATÓRIOS

A partir de temáticas específicas são construídas propostas regionais e nacionais.

**De outubro de 2015 a março de 2016.**

440 eventos preparatórios.

8.877 psicólogas (os), estudantes de Psicologia e convidados/observadores.



### PRÉ-CONGRESSOS E PRÉ-CONGRESSOS LIVRES

Apreciação das propostas regionais e nacionais, produzidas nos eventos preparatórios; Eleição de delegados (as) para o COREP.

**De outubro de 2015 a abril de 2016.**

256 pré-congressos – 9.345 psicólogas (os), estudantes de Psicologia e convidadas (os)/observadores. 29 pré-congressos livres – 623 psicólogas (os), estudantes de Psicologia e convidadas (os)/observadores.



### CONGRESSOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA – COREPS

Apreciação das propostas regionais e nacionais definidas nos pré-congressos; Eleição de delegados (as) para o CNP; Inscrição das chapas para eleição dos Conselhos Regionais de Psicologia.

**De 18 de abril a 8 de maio de 2016.**

23 congressos regionais - 2.199 psicólogas (os) delegadas (os) e estudantes de Psicologia.



### 9º CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA (ETAPA NACIONAL)

Apreciação das propostas nacionais e inscrição de chapas para eleição do CFP.

**De 16 a 19 de junho de 2016.**

279 psicólogas (os) delegadas (os), estudantes de Psicologia (um por CRP) e convidadas (os).





# EIXO 1



## EIXO 1

# Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade

### 1.1 Carteira de Identidade Profissional

Melhorar a qualidade da CIP – Carteira de Identidade Profissional, garantido praticidade, inovação e durabilidade.

**Origem:** 22 (MA) e 19 (SE)

### 1.2 Cadastro Nacional

Aprimorar a base de cadastro profissional com informações sobre profissionais com deficiência, cor/raça/etnia, identidade de gênero e inserção profissional, sendo opcional a auto declaração desses dados, disponibilizando tais informações exclusivamente para o Sistema Conselhos de Psicologia. Além disso, classificar as áreas de trabalho por especialização e/ou campo de atuação disponibilizando somente essas informações para a sociedade civil.

**Origem:** 22 (MA) e 19 (SE)

### 1.3 Diversidade da Psicologia

Retomar no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia os anos temáticos, contemplando os temas atuais e relevantes no contexto do exercício profissional da Psicologia, garantindo que a definição dos temas seja deliberada em APAF – Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras do Sistema Conselhos de Psicologia.

**Origem:** 12 (SC) e 16 (ES)

### 1.4 Relação com os Movimentos Sociais

**1)** Articular junto ao Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira – FENPB, entidades e movimentos sociais voltados à promoção de direitos humanos o debate sobre a valorização do respeito às diferenças e diversidade da Psicologia. Apoiando ações afirmativas à equidade, cidadania e o combate às opressões.

**Origem:** 10 (PA/AP), 20 (AM/AC/RR/RO) e 13 (PB)

**2)** Construir estratégias de pesquisa e comunicação para disseminar o contexto histórico, memórias e as conquistas dos diversos movimentos sociais para a categoria, considerando aspectos regionais e incentivando sua participação.

**Origem:** 14 (MS)

**3)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia mantenha e fortaleça a interlocução/parceria com FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, Ulapsi – União Latino-Americana de Psicologia, movimentos sociais, estudantis, sindicais, fóruns de trabalhadores e entidades afins e sociedade, desde que estejam afinados com o projeto ético-político da Psicologia em defesa da democracia, políticas públicas e direitos humanos.

**Origem:** 07 (RS)

### 1.5 Especialidades em Psicologia

**1)** Ampliar para todas as capitais o local de realização das provas para especialidades do CFP, considerando o fuso horário local.

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO) e 22 (MA)

**2)** Promover, em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, políticas para maior aproximação e articulação com MEC – Ministério da Educação, priorizando o debate, criação e regulação de residências multiprofissionais nas diferentes áreas.

**Origem:** 01 (DF) e 07 (RS)

### 1.6 Relação com outros Conselhos Profissionais

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia amplie o diálogo com instituições representativas de outras categorias profissionais com o objetivo de explicar as possibilidades de atuação do (a) psicólogo (a) nos diversos campos.

**Origem:** 23 (TO), 17 (RN) e 11 (CE).

**2)** Estimular o debate com as entidades de representação de classe, promovendo o diálogo sobre ações voltadas para os direitos humanos e políticas afirmativas e a respeito da atuação dos (as) psicólogos (as) nas equipes multidisciplinares das políticas públicas, buscando a definição de orientações técnicas para atuação intersetorial e interdisciplinar nos diferentes serviços.

**Origem:** 18 (MT) e 03 (BA).

## 1.7 Divulgação da Psicologia enquanto ciência e profissão

**1)** Promover junto à sociedade campanhas educativas de valorização, sensibilização, desmistificação acerca do fazer do (a) psicólogo (as), seus limites, possibilidades e atribuições legais, respeitando e promovendo a igualdade racial e de gênero.

**Origem:** 15 (AL), 11 (CE), 01 (DF), 22 (MA), 18 (MT), 14 (MS), 04 (MG), 13 (PB), 02 (PE), 21 (PI), 05 (RJ), 19 (SE) e 23 (TO).

**2)** Ampliar e qualificar as estratégias de comunicação com a categoria, sociedade, gestores e discentes, objetivando a divulgação e a valorização dos marcos teóricos, técnicos e éticos da profissão, cumprindo critérios de acessibilidade, inclusive das pessoas com deficiências visuais e auditivas.

**Origem:** 01 (DF) e 11 (CE).

**3)** Ampliar e reafirmar estratégias de discussão e divulgação das áreas de atuação emergentes da Psicologia, tais como: Intervenções assistidas com animais, Psicologia do Esporte, Psicologia das Emergências e dos Desastres e Psicologia Ambiental.

**Origem:** 22 (MA) e 09 (GO)

**4)** Melhorar / aperfeiçoar a comunicação com profissionais, estudantes e instituições formadoras acerca da agenda da Psicologia brasileira, latino-americana e internacional, cumpridos os critérios de acessibilidade.

**Origem:** 09 (GO).

**5)** Promover estratégias de comunicação junto à sociedade sobre nossos princípios éticos, instrumentos e técnicas psicológicas a fim de evitar a reprodução de discursos de opressão e segregação nos diferentes campos de intervenção da Psicologia, cumprindo com os critérios de acessibilidade.

**Origem:** 21 (PI), 09 (GO) e 11 (CE).

**6)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia garanta, junto à categoria um debate sobre produção de Psicologia, como ciência e profissão, diante da realidade brasileira, considerando a questão social e suas expressões, as múltiplas determinações da produção de sofrimento psíquico e opressão, garantindo, fomentando, problematizando e debatendo a atuação profissional no campo da Psicologia Comunitária, Psicologia Popular, Psicologia da Libertação e Educação Popular; compartilhando práticas profissionais com movimentos populares e sociais, organizações e coletivos da sociedade civil, entre outras formas de atua-

ção em que se tenha como horizonte a emancipação política e humana.

**Origem:** 08 (PR)

## 1.8 Orientação, Fiscalização e Ética

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, juntamente com o Fórum das Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB) participe de forma efetiva do acompanhamento de legislações e/ou projetos legislativos de interesse da Psicologia e suas respectivas regulamentações para posicionamento, intervenção junto aos (às) parlamentares e autoridades do governo, bem como divulgação e discussão com a sociedade e os (as) discentes dos cursos de Psicologia.

**Origem:** 06 (SP).

**2)** Fiscalizar e denunciar aos órgãos competentes a divulgação indevida de testes e métodos utilizados no processo de avaliação psicológica, em qualquer meio de comunicação, cobrando as devidas providências.

**Origem:** 16 (ES).

**3)** Garantir amplo processo democrático de debate e revisão do Código de Ética e legislações afins, no que se refere ao sigilo, guarda, registro documental e utilização de novas tecnologias de informação, de forma que garanta uma prática profissional de qualidade.

**Origem:** 12 (SC), 17 (RN), 01 (DF) e 13 (PB).

**4)** Ampliar as discussões e orientar os (as) psicólogos (as) sobre as práticas emergentes visando o exercício profissional pautado na pesquisa, nas ciências e no Código de Ética Profissional.

**Origem:** 12 (SC) e 05 (RJ).

**5)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia aprimore ferramentas de orientação permanente e estratégias específicas que contemplem mecanismos de orientação em relação às faltas éticas de maior ocorrência, assegure o enfrentamento da lógica judicializante em seus dispositivos legais e procedimentais das comissões de ética, empregando métodos alternativos de resolução de conflitos nos trâmites dos processos éticos do profissional da Psicologia e aprimore estratégias de divulgação e acesso sobre formas de conduta ética do (a) profissional psicólogo (a) para usuários (as) dos serviços públicos de Psicologia.

**Origem:** 06 (SP).

**6)** Intensificar ações conjuntas de fiscalização entre as Comissões de Direitos Humanos e as Comissões de Orien-

tação e Fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia ampliando parcerias com instituições de direitos humanos para realização de inspeções nas instituições de execução de penas e/ou medidas de restrição de liberdade, visando à promoção de direitos humanos nesses espaços.

**Origem:** 02 (PE).

**7)** Que o Sistema Conselhos estimule a descentralização dos fiscais das Comissões de Orientação e Fiscalização dos Conselhos Regionais de Psicologia (COFs) para a atuação de orientação e fiscalização de questões éticas e técnicas da prática profissional do (a) psicólogo (a) no interior dos estados, subseções e seções.

**Origem:** 13 (PB) e 20 (AM/AC/RR/RO).

## 1.9 Relação com o Estado

**1)** Que o Sistema Conselhos atue de forma proativa junto a órgãos de Estado e a entidades conveniadas do terceiro setor, objetivando o cumprimento da legislação e do Código de Ética, a exemplo das Comunidades Terapêuticas. Em articulação com o Conselho Nacional de Saúde propor instrumentos de fiscalização como inspeções e acolhimento de sistematização de denúncias sobre violações de direitos, incentivando sanções como a interrupção de repasse de recursos públicos. Além da discussão e revisão sobre a relevância do interesse público destas instituições.

**Origem:** 08 (PR).

**2)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, intensifique o diálogo junto ao Estado com a finalidade de garantir o cumprimento da legislação sobre a equipe de referência e o quadro mínimo de profissionais inseridos nas políticas públicas, contribuindo para orientação do funcionamento e efetivação dessas políticas.

**Origem:** 18 (MT).

**3)** Intensificar a interlocução do Sistema Conselhos de Psicologia e Fórum das Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), junto ao Ministério Público, Poderes Judiciário e Executivo, acerca das competências, atribuições, limitações técnicas do trabalho do (a) psicólogo (a), de acordo com sua área de atuação e com a característica laica própria da produção científica, promovendo ações efetivas que visem garantir autonomia e empoderamento do (a) profissional em situações que o (a) fragilizam com demandas em desacordo ao seu Código de Ética e demais normativas.

**Origem:** 05 (RJ).

## 1.10 Relação com Entidades

**1)** O Sistema Conselhos deverá ampliar a articulação com as várias entidades da Psicologia brasileira e latino-americana por meio de sua participação e apoio ao Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), à União Latino Americana de Entidades de Psicologia (ULAPSI), a Associação Latino-Americana para a Formação e o Ensino de Psicologia (ALFEPSI), valorizando-os como instâncias de debate entre pares, visando ampliar a base de entidades representativas que compõem o FENPB, a ULAPSI, E A ALFEPSI incentivando o acesso e a participação de novas associações de psicólogos (as), visando à ampliação das formas de interação com a categoria, numa perspectiva que contemple diferentes racionalidades e epistemologias, mesmo não hegemônicas. O Sistema Conselhos de Psicologia deverá fortalecer e incentivar a BVS-Psi – Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia Brasil no FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, retomando a política relacionada à BVS-Psi ULAPSI e a escolha democrática da comissão técnica, científica da BVS no FENPB.

**Origem:** 06 (SP).

**2)** Continuar debates e ações, bem como a articulação com as várias entidades da Psicologia brasileira e latino-americana com o FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, Ulapsi – União Latino-Americana de Psicologia e ALFEPSI - Alfepsi - Associação Latino-Americana para a Formação e o Ensino de Psicologia visando à democratização da Psicologia, a descolonização dos saberes e uma maior integração latino-americana, garantindo junto à categoria um debate sobre a produção da Psicologia - como ciência profissão - fomentando a construção da identidade de uma Psicologia descolonizada, comprometida com a pluralidade étnica cultural linguística religiosa e epistemológica, considerando a questão social e suas expressões, as múltiplas determinações da produção do sofrimento psíquico e opressão, entre outras formas de atuação em que se tenha como horizonte a emancipação política e humana.

**Origem:** 06 (SP) e 08 (PR).

**3)** Fomentar apoio às entidades representativas de trabalhadores, em articulação com a Fenapsi - Federação Nacional dos Psicólogos e sindicatos de Psicólogos (as), incentivando a participação dos (as) profissionais.

**Origem:** 21 (PI).

**4)** Afirmar a importância da atuação da Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as) e dos sindicatos da categoria colaborando com essas entidades para a

criação de núcleos sindicais nos estados ainda não implantados, contribuindo para a luta da mesma.

**Origem:** 18 (MT).

**5)** Construir estratégias que favoreçam a aproximação do Sistema Conselhos de Psicologia, com a Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as), os Sindicatos da profissão e entidades do terceiro setor, centros comunitários, associações, com os cursos de Graduação em Psicologia das Universidades junto com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, em um intercâmbio que possibilite aos (às) estudantes a apropriação das legislações relativas ao exercício profissional da Psicologia com questões da ética profissional, políticas públicas e outros temas da Psicologia como Ciência e Profissão.

**Origem:** 05 (RJ), 19 (SE), 14 (MS) e 16 (ES)

**6)** Intensificar o diálogo, em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, do Sistema Conselhos de Psicologia com as instituições de ensino superior e demais agências formadoras.

**Origem:** 18 (MT).

## 1.11 Controle Social

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia participe, articule e fomente, em diálogo permanente com o FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira e demais entidades da Psicologia, a participação da categoria no desenvolvimento de ações para ampliar a representatividade nos conselhos deliberativos, fóruns, comitês, conselhos consultivos e de defesa de direitos nos âmbitos nacional, estadual e municipal, para definição das diretrizes, elaboração de políticas, legislação, implementação, execução e avaliação em diferentes políticas públicas.

**Origem:** 17 (RN), 21 (PI), 06 (SP), 14 (MS), 11 (CE), 07 (RS), 02 (PE), 23 (TO), 01 (DF), 13 (PB) e 10 (PA/AP)

**2)** Garantir a articulação do Sistema Conselhos em diálogo permanente com o FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira e demais entidades da Psicologia, com instâncias governamentais e órgãos de controle social nas diversas políticas públicas, para defesa de direitos das populações vulneráveis tais como idosos, mulheres vítimas de violência, população carcerária, policiais militares, população em situação de rua, população LGBT, população Negra, crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, populações Indígenas, Quilombolas, Ribeiri-

nhas, Ciganas e comunidades tradicionais de Terreiros, entre outras.

**Origem:** 02 (PE) e 20 (AM/AC/RR/RO).

**3)** Fomentar por meio do Sistema Conselhos de Psicologia em diálogo permanente com o FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira e demais entidades da Psicologia, projetos e programas para incentivar a participação e formação permanente de psicólogos (as) para atuação nos espaços de controle social.

**Origem:** 14 (MS), 11 (CE), 18 (MT) e 12 (SC).

**4)** Em conjunto com a Fenapsi - Federação Nacional dos Psicólogos e Sindicatos de Psicólogos (as), o Sistema Conselhos de Psicologia deve buscar junto às gestões das políticas públicas, nas várias esferas de governo, para que seja articulada a participação do (a) profissional psicólogo (a) no controle social, buscando liberá-los (as) de carga horária de trabalho para essa participação.

**Origem:** 10 (PA/AP)

## 1.12 Gestão Interna do Sistema Conselhos

**1)** Criar grupos de trabalhos nacionais nas seguintes temáticas: Psicologia e Povos Indígenas e Quilombolas, Emergências e Desastres, Relações Étnico-Raciais, Psicologia, Gênero e diversidade sexual; psicologia e religião; psicologia e comunicação; e psicologia e Populações do campo, da floresta e das águas, bem como manter os grupos de trabalho já existentes.

**Origem:** 10 (PA/AP) e 09 (GO).

**2)** Instituir um programa de combate ao racismo institucional de forma sistemática no Sistema Conselhos de Psicologia.

**Origem:** 03 (BA).

**3)** Que o Sistema Conselhos recomende às Comissões de Direitos Humanos a criação de grupos de trabalho, de forma transversal, sobre as temáticas: Violência contra a mulher, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiências, questões de gênero e sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos, álcool e outras drogas e políticas anti-proibicionistas, segurança pública, vítimas de desastres, enfrentamento ao racismo e laicidade.

**Origem:** 02 (PE) e 07 (RS)

**4)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia realize formações anuais e continuadas para os (as) conselheiros (as) presidentes e/ou representantes das comis-

sões permanentes dos CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia para qualificar a gestão.

**Origem:** 10 (PA/AP)

### 1.13 Crepop e Políticas Públicas

**1)** Retomar e garantir a continuidade do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas como ferramenta permanente de gestão no Sistema Conselhos de Psicologia considerando-se essa uma metodologia que contribui para a qualificação do (a) profissional psicólogo (a) na atuação nas Políticas Públicas com vistas a produzir referenciais de atuação que relacione a dimensão subjetiva e superação das desigualdades sociais.

**Origem:** 12 (SC), 02 (PE), 21 (PI), 19 (SE) e 04 (MG).

**2)** Continuar e fortalecer a produção de referências técnicas através do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas que definem o campo de atuação profissional e os seus limites com ênfase nas diversas áreas, ampliando o trabalho do (a) psicólogo (a) enquanto espaço de troca de experiência e boas práticas e a produção de documentos de referência.

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO), 13 (PB) e 08 (PR).

**3)** Garantir a continuidade do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas e a ampliação de suas ações com a alocação de recursos humanos e financeiros necessários para a sua efetivação e os devidos repasses para os Conselhos Regionais de Psicologia, bem como garantir a publicação das referências em atraso e reavaliação das referências antigas para poder atualizar o material.

**Origem:** 04 (MG), 10 (PA/AP) e 03 (BA).

**4)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia invista e amplie a produção de referências para atuação dos (as) psicólogos (as) nas políticas públicas via Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Que seja considerado como instância permanente de pesquisa, assegurando o diálogo com os gestores, dando continuidade à criação/atualização de diretrizes e referências técnicas, ampliando a divulgação de suas publicações e a produção de referências com autonomia de pesquisas, também, no nível regional.

**Origem:** 06 (SP), 13 (PB) e 18 (MT).

**5)** Que o Sistema Conselhos garanta as publicações pendentes do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas e suas atualizações, assim como as ações em andamento, a exemplo da

pesquisa sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos e sobre relações raciais, possibilitando novas pesquisas e novos manuais que visem orientar a práxis psicológica em espaços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, SUS – Sistema único de Saúde, Políticas de Educação, Justiça e demais Políticas Públicas, informando não só psicólogos (as), mas também gestores e usuários (as) sobre os limites e possibilidades do trabalho psicológico.

**Origem:** 11 (CE), 03 (BA), 13 (PB), 17 (RN) e 18 (MT).

**6)** Garantir a efetivação da política indutora e articulação com as IES – Instituições de Ensino Superior, ANPEPP - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia e ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia para pesquisas e publicações conjuntas, servindo como subsídio para pesquisas produzidas na pós-graduação.

**Origem:** 10 (PA/AP) e 19 (SE).

### 1.14 Democratização do Sistema

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia descentralize suas atividades e promova uma profunda reforma em suas formas de participação e deliberação a fim de ampliar a democracia participativa, com mudanças como diretorias colegiadas, audiências públicas para prestação de contas, audiências públicas para debater resoluções e recomendações, ouvidorias externas e planejamento de acordo com as realidades locais, sendo ainda essas ações encaminhadas como emenda do Projeto de Lei nº 4364/2012, que altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia. Bem como, revise suas faixas de referência possibilitando a ampliação dos plênários conforme a atual realidade da profissão do País e a crescente defasagem do número de conselheiros (as) na composição do Plenário de Conselhos Regionais de Psicologia com base de psicólogos (as) inscritos (as) muito superior à faixa máxima de referência atual (15.000 psicólogos (as)).

**Origem:** 06 (SP).

**2)** Estimular a participação da categoria aprimorando a comunicação nos espaços da Assembleia Geral e Orçamentária, de forma que este seja um espaço democrático e deliberativo e não só de prestação de contas.

**Origem:** 18 (MT), 16 (ES) e 20 (AM/AC/RR/RO).

**3)** Promover ações junto ao Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei nº 4364/2012, que altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, incorporando meca-

nismos democráticos no Sistema Conselhos de Psicologia, o CNP – Congresso Nacional de Psicologia, as APAFs - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia e eleições diretas para Conselho Federal, visando sua tramitação e aprovação.

**Origem:** 18 (MT), 16 (ES) e 20 (AM/AC/RR/RO)

**4)** Qualificação das modalidades de participação no processo eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia, possibilitando a votação digital, seguindo moldes e parâmetros da tecnologia da informação independente da territorialidade.

**Origem:** 19 (SE)

**5)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia garanta os mecanismos que favoreçam a democratização de suas práticas e da produção de referências para exercício profissional, produzindo conhecimento e discussão sobre saberes da Psicologia e temas atuais da sociedade.

**Origem:** 06 (SP)

**6)** Elaborar um Relatório Anual sobre o balanço das APAFs - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia, objetivando: mapear a implementação das deliberações aprovadas; divulgar e ampliar a participação da categoria, dar celeridade ao processo decisório e dar agilidade aos grupos de trabalho, assegurando o financiamento e a participação dos Conselhos Regionais pequenos e médios pelo Conselho Federal de Psicologia.

**Origem:** 10 (PA/AP), 22 (MA), 21 (PI) e 16 (ES)

**7)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia fortaleça e reafirme as instâncias deliberativas da autarquia, garantindo um funcionamento articulado integral e horizontal entre os Conselhos Regionais e Federal de Psicologia.

**Origem:** 07 (RS)

**8)** Criar uma cartilha digital que esclareça a atuação do Sistema Conselhos de Psicologia, definindo as atribuições do Conselho Federal e Regionais de Psicologia e atuação dos (as) Conselheiros (as).

**Origem:** 11 (CE)

**9)** Garantir a manutenção e a oficialização da estrutura e dos mecanismos de funcionamento democrático do Sistema Conselhos de Psicologia: Assembleia de Políticas, Administração e Finanças (APAF), Congressos Nacional e Regionais de Psicologia (CNP e COREPs) e Eleições Diretas no Sistema Conselhos.

**Origem:** 16 (ES)

## 1.15 Congresso Nacional de Psicologia – CNP

**1)** Constituir, instalar e subsidiar, dentro do Sistema Conselhos de Psicologia, a criação de Mecanismos e Instâncias permanentes (externos e internos ao sistema) de Monitoramento da implementação das deliberações do CNP – Congresso Nacional de Psicologia e Coreps – Congressos Regionais de Psicologia (avaliação como ponto de pauta da APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia, colegiado de ouvidorias constituídas por delegados (as) dos Regionais, consultas públicas, elaboração e publicação de relatório no final de cada gestão e realização de assembleia anual nos Conselhos Regionais para avaliação e desdobramentos das ações deliberadas nos Coreps – Congressos Regionais de Psicologia e CNP – Congresso Nacional de Psicologia.

**Origem:** 16 (ES), 07 (RS), 11 (CE), 08 (PR), 09 (GO) e 05 (RJ).

**2)** Aumentar para dois o número de estudantes por CRP – Conselho Regional de Psicologia no CNP – Congresso Nacional de Psicologia, garantindo a manutenção do direito a voz e mantendo a distribuição igualitária de estudantes por estado.

**Origem:** 04 (MG).

## 1.16 Transparência

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em respeito aos princípios da política nacional de transparência e da ampla participação social:

**a)** desenvolva metodologia que relacione as ações do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais de Psicologia com as deliberações do CNP – Congresso Nacional de Psicologia e com os respectivos planejamentos estratégicos, divulgando-os amplamente e produzindo relatórios para acompanhamento e controle, integrados ao sistema de transparência e ouvidoria das entidades;

**b)** Crie mecanismos de permanente monitoramento do Sistema Conselhos de Psicologia, implante sistema de Ouvidorias externas, mantenha o colegiado de Ouvidorias, crie ações de avaliações sucessivas que visem o aprimoramento de suas ações, de modo a ampliar processos de transparência e democracia nas gestões do Sistema Conselhos de Psicologia;

**c)** Criação de ouvidorias regionais para acolhimento de queixas, denúncias, sugestões, encaminhamentos, tanto da sociedade civil usuária, quanto do rol de profissionais inscritos e funcionários (as) das autarquias no que diz respeito aos

serviços prestados, buscando agilidade, eficácia e transparência na resolução dos mesmos.

**Origem:** 06 (SP), 19 (SE) e 21 (PI).

**2)** Fazer gestão junto ao poder legislativo, a fim de viabilizar o cumprimento das normativas da administração pública, a exemplo das normas do Tribunal de Contas da União, considerando que os conselhos profissionais são autarquias *sui generis* que não recebem recursos da União.

**Origem:** 03 (BA)

**3)** Atualizar o funcionamento do portal de transparência nos CRPs – Conselho Regional de Psicologia e CFP – Conselho Federal de Psicologia, de modo que avance na execução da lei de transparência no concernente à gestão política, à execução financeira e às ações administrativas.

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO)

## 1.17 Regionalização/Interiorização

**1)** Incentivar e ampliar a interiorização e regionalização das ações políticas do Sistema Conselhos de Psicologia, cumprindo a deliberação do VIII CNP – Congresso Nacional de Psicologia de que as comissões de interiorização sejam permanentes em todos os CRPs - Conselhos Regionais de Psicologia; garantindo que a Comissão Gestora seja representativa da categoria local no caso das subsedes, seções e novas formas de organização no interior; ampliando o financiamento pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia a eventos regionais ofertados à categoria; realizando pesquisa sobre o processo de interiorização, divulgando seus resultados e promovendo anualmente seminário nacional de interiorização.

**Origem:** 13 (PB) e 21 (PI).

**2)** Criar normativas no Sistema Conselhos de Psicologia que permita a criação de seções com base em critérios regionais, no que diz respeito a número de profissionais, características geográficas e regionais, sendo estas pautadas em pesquisa sobre processo de interiorização.

**Origem:** 10 (PA/AP) e 03 (BA).

## 1.18 Financiamento

**1)** Criação de uma política institucional destinada ao apoio administrativo e financeiro do Sistema Conselhos de Psicologia aos CRPs - Conselhos Regionais de Psicologia que se encontrem em situação de dificuldade, por herança de plenárias anteriores, garantindo a

participação ativa do plenário gestor e a responsabilização civil e penal dos gestores anteriores que trouxeram prejuízo à autarquia com as medidas adotadas.

**Origem:** 01 (DF), 16 (ES).

**2)** Os Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Psicologia deverão criar em suas estruturas um conselho fiscal para aprovar e fiscalizar a execução orçamentária dos CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia, de suas diretorias, presidentes e tesoureiros (as) para prevenir casos de mau uso de recursos financeiros dos CRPs - Conselhos Regionais de Psicologia.

**Origem:** 01 (DF).

**3)** Garantir a manutenção da proposta de financiamento para eventos técnico-científicos da categoria, através dos editais de chamada pública.

**Origem:** 03 (BA), 22 (MA).

## 1.19 Publicações/Memórias da Psicologia

**1)** Constituir e organizar acervos históricos no Sistema Conselhos de Psicologia visando à guarda, preservação e manutenção dos documentos produzidos (atas, correspondências, material de divulgação, fotos, jornais, livros, filmes, entrevistas, entre outros) pelos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. Disponibilizar esse acervo constituído para consulta pública e para pesquisa.

**Origem:** 07 (RS).

## 1.20 Condições de Trabalho

**1)** O Sistema Conselhos de Psicologia deve apoiar e publicar ações dos sindicatos, Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as) e entidades Nacionais da Psicologia, fortalecendo as discussões e resoluções referentes à atuação profissional do (a) psicólogo (a), a fim de promover a ampliação do exercício profissional nas Políticas Públicas, garantindo que a inserção de profissionais seja compatível com as demandas do serviço, evitando a sobrecarga dos mesmos, a precarização das condições de trabalho, buscando garantir os direitos trabalhistas para a categoria no âmbito público, privado e terceiro setor - e realizar ações de sensibilização junto aos órgãos empregadores dos (as) psicólogos (as).

**Origem:** 03 (BA) e 21 (PI).

**2)** Combater o assujeitamento de psicólogos (as) frente a outras categorias profissionais e promover a valorização do trabalho psicológico em ambientes de ex-

trema exclusão social, com ênfase na discussão sobre a influência de papéis de gênero estabelecidos na cultura patriarcal, como aspecto relevante no processo de precarização de trabalho em Psicologia.

**Origem:** 14 (MS) e 20 (AM/AC/RR/RO).

**3)** Promover discussão, em conjunto com a Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as), visando o enfrentamento da precarização do trabalho vinculado à terceirização dos serviços dos (as) profissionais de Psicologia nos serviços públicos. Promover, ainda, o debate do ingresso dos (as) psicólogos (as) nesses serviços via concursos públicos, com descrição de cargos em edital e a elaboração e manutenção dos planos de cargos, carreiras e salários.

**Origem:** 18 (MT), 17 (RN) e 23 (TO).

**4)** Que o CFP – Conselho Federal de Psicologia articule com a Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as) e os Sindicatos de Psicologia a defesa do pagamento de insalubridade/periculosidade para os (as) profissionais psicólogos (as) que atuam em áreas definidas com essas condições de acordo com a legislação.

**Origem:** 05 (RJ) e 15 (AL).

**5)** Monitorar o cumprimento das regulamentações existentes nos órgãos públicos, relacionadas ao estabelecimento do número mínimo de profissionais, bem como incentivar o estabelecimento dessas regulamentações, considerando as questões éticas, políticas e técnicas da profissão e da categoria.

**Origem:** 08 (PR) e 20 (AM/AC/RR/RO).

**6)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, junto com a Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as) e em parceria com os demais Conselhos da área de Saúde, faça gestão junto ao Ministério do Trabalho visando à alteração necessária nos documentos legais que permitam que o atestado psicológico seja aceito nos locais de trabalho, para abono de faltas.

**Origem:** 05 (RJ).

**7)** Garantir ações de acompanhamento e fiscalização para efetivação das condições mínimas de trabalho do (a) profissional psicólogo (a) (comissão de empregabilidade, campanhas de esclarecimento, fiscalização dos órgãos públicos, mapeamento de demandas, notas de repúdio) bem como, editais de concursos públicos, visando à compatibilização entre os editais, as provas, perfil profissiográfico e Código de Ética do (a) Psicólogo (a) para o exercício profissional.

**Origem:** 04 (MG), 23 (TO), 19 (SE), 11 (CE), 17 (RN), 22 (MA), 02 (PE) e 09 (GO)

**8)** Que o CFP – Conselho Federal de Psicologia articule junto ao FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira a promoção de diálogo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a fim de revisar e atualizar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) de modo a incluir as diversas áreas de atuação do (a) psicólogo (a).

**Origem:** 11 (CE) e 10 (PA/AP).

**9)** Fortalecer os diálogos e agendas comuns entre o Sistema Conselhos de Psicologia e Sindicatos e Federação de Psicólogos (as), incluindo a luta pelo piso salarial e jornada de trabalho de 30 horas.

**Origem:** 12 (SC), 04 (MG), 06 (SP), 11 (CE), 23 (TO), 02 (PE), 19 (SE), 05 (RJ), 17 (RN), 14 (MS), 09 (GO) e 08 (PR)

## 1.21 Formação

**1)** Fazer gestão junto ao MEC – Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação, para que o Sistema Conselhos de Psicologia, juntamente com as entidades do FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, atue ativamente nos processos de autorização, abertura e regulamentação e acompanhamento dos cursos de Psicologia, para qualificação da formação do (a) psicólogo (a) e desenvolva fiscalização, denunciando aos órgãos competentes os cursos oferecidos ilegalmente.

**Origem:** 11 (CE), 20 (AM/AC/RR/RO) e 22 (MA).

**2)** Considerando a carta de serviços sobre estágio e serviços escola, que o Sistema Conselhos de Psicologia em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, faça gestões junto ao MEC – Ministério da Educação para regulamentar e intensificar a articulação/fiscalização nos Serviços Escola dos Cursos de Psicologia na perspectiva de qualificar a formação de psicólogos (as) considerando o número de estagiários (as) por supervisor (a).

**Origem:** 17 (RN), 02 (PE) e 20 (AM/AC/RR/RO).

**3)** Ampliar e qualificar parcerias entre o Sistema Conselhos de Psicologia e a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, para reflexão a respeito das diretrizes curriculares de temas transversais na perspectiva dos Direitos Humanos, das políticas públicas e da intersectorialidade na formação do (a) psicólogo (a). B) Ampliar os espaços de discussão sobre temas transversais na formação, em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, instituições de ensino, sindicatos, centros comunitários, associações e outros setores, de modo a fomentar uma cultura de participação política, ética profissional e laicidade com ênfase: nas ques-

tões étnico raciais, questões relacionadas à terra, aos direitos das pessoas com deficiência, direitos dos idosos, questões de gênero e diversidade sexual, emergências e desastres, direitos dos povos indígenas e intolerância religiosa com o objetivo de que venham a ser incluídos nos currículos dos cursos de graduação de Psicologia.

**Origem:** 12 (SC), 09 (GO), 19 (SE), 14 (MS), 03 (BA), 01 (DF), 07 (RS), 06 (SP), 17 (RN), 02 (PE), 11 (CE), 21 (PI) e 04 (MG).

**4)** Que o Sistema Conselhos, de acordo com seu projeto ético-político da Psicologia enquanto ciência e profissão se posicione contrário à regulamentação dos cursos de graduação em Psicologia que não sejam realizados exclusivamente de forma presencial.

**Origem:** 07 (RS) e 21 (PI)

**5)** Intensificar as ações políticas e sociais sobre a inserção da Psicologia como disciplina no Ensino Médio, por meio de parceria com a Associação Brasileira do Ensino de Psicologia - ABEP, promover debates com o legislativo para o andamento do Projeto de Lei nº 105/2007, Altera dispositivos do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, relativo a essa questão.

**Origem:** 07 (RS) e 21 (PI).

**6)** Ampliar discussões e orientações junto às Instituições Formadoras e órgãos de classe de outras categorias, em parceria com o Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica, no que se refere aos instrumentos produzidos e utilizados a partir de resultados de pesquisas acadêmicas, para fins de avaliação psicológica por outros (as) profissionais.

**Origem:** 22 (MA)

**7)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com o FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, estimule a aproximação junto aos (às) acadêmicos (as) de Psicologia fomentando assim, a criação de uma cultura de participação da categoria.

**Origem:** 23 (TO)

**8)** Trabalhar, junto ao MEC – Ministério da Educação, por uma representação permanente da Psicologia na Comissão de Especialistas do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e na Comissão do Ensino Superior.

**Origem:** 19 (SE)

**9)** Promover um debate com o Conselho Nacional de Educação para que o Reconhecimento de um curso de graduação em Psicologia não seja submetido somente ao Conselho Nacional de Saúde, conforme determinação do artigo 36 do Decreto 5.773 de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, e da Portaria Normativa do MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.

**Origem:** 09 (GO)

**10)** Que o CFP – Conselho Federal de Psicologia se articule com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira para que estas atuem com a Comissão Nacional e Comissões Estaduais de Residência Multiprofissional em Saúde para a discussão da qualidade da formação, possibilitando que os programas de residência proporcionem processos de trabalho e ensino-aprendizagem capazes de formar profissionais que tenham condições de implementar a política de saúde, promovendo o avanço das tecnologias de cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS).

**Origem:** 13 (PB) e 02 (PE)





## EIXO 2



## EIXO 2

# Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos

### 2.1 Emergências e desastres

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia no que se refere à Psicologia na Gestão Integral dos Riscos e Desastres fomente:

- a) a discussão junto aos meios de comunicação apontando as causas não naturais dos desastres e suas consequências na vida das pessoas e das comunidades afetadas, disseminando, em parceria com o Sistema de Defesa Civil e associações de pessoas afetadas, material de comunicação popular com o tema de Gestão Integral de Riscos e desastres;
- b) a inserção da categoria social na classificação brasileira de desastres (COBRADE) para que se possa discutir no âmbito dos desastres temas como: chacinas e massacres provocados por ações ou omissões humanas, prevendo a atuação de psicólogos e outros atores na preservação da saúde mental das pessoas afetadas quanto na garantia de proteção e segurança e Direito à cidade e mobilidade urbana, reconhecendo-os como necessidades sociais da vida urbana;
- c) a aproximação e cooperação de gestões com os movimentos sociais dos afetados por emergências e desastres na perspectiva do controle social e da participação popular na formulação de políticas públicas e no planejamento das ações de Proteção e Defesa Civil para elaboração de um Plano de Contingência para atuação dos Conselhos Regionais de Psicologia e da categoria nas situações de emergências e desastres.

**Origem:** 06 (SP).

### 2.2 Políticas Públicas

1) Fomentar debates, produzir referências e realizar ações junto às gestões públicas sobre a presença e importância da Psicologia nas políticas públicas, na perspectiva de fortalecimento da categoria nesses campos.

**Origem:** 02 (PE).

### 2.3 Comunicação e mídia

1) Que o Sistema Conselhos esteja efetivamente presente na luta pela regulação e democratização dos meios de comunicação com garantia do controle social; rea-

lizando debates e ações com a categoria, sobre suas configurações, papel social e influência na sociedade, seus impactos no processo de subjetivação, na garantia dos direitos humanos, dando visibilidade às produções acadêmicas envolvendo mídia e Psicologia; articulará com os movimentos sociais no campo da luta pela democratização da comunicação e implementação das deliberações da 1ª Conferência Nacional de Comunicação, oferecendo subsídios sobre conteúdos e defesas de direitos humanos; manterá estrutura para elaboração de pareceres técnicos atendendo a demanda dos órgãos públicos relacionados à garantia de direitos, tendo como principal diretriz os direitos humanos e a dignidade de crianças e adolescentes, mulheres e grupos minoritários; articulará com o FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, com órgãos de defesa de direitos humanos, especialmente dos direitos da criança e do adolescente, com o sistema de garantia de direitos para fomentar o diálogo sobre o impacto da violência veiculada pela mídia, em especial a televisiva e, ainda, acompanhar e posicionar-se como categoria profissional frente à democratização da mídia, à influência da mídia na constituição da subjetividade e de uma cultura de consumo crítico.

**Origem:** 06 (SP), 07 (RS), 14 (MS), 12 (SC).

### 2.4 Educação

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia crie espaço de articulação com os Sindicatos da Categoria/ Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as) com vistas à construção de referências para a categoria, gestores e instituições organizadoras de concursos/seleção para o cargo/função de psicólogo (a), nas Políticas Públicas e demais campos de inserção em acordo com as diretrizes técnicas da Psicologia.

**Origem:** 03 (BA).

### 2.5 Laicidade

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia reafirme a laicidade da Psicologia e se posicione em defesa do Estado laico, por meio da atuação efetiva das Comissões de Direitos Humanos, visando:

- a)** garantia de permanente construção do estado de direito e dos Direitos Humanos de liberdade de crença e culto;
- b)** compreensão das possíveis relações entre ciência, religião e crenças, combatendo as diferentes formas de fundamentalismo e reducionismo, bem como a intolerância religiosa, que procurem impor formas de normatização e/ou quaisquer tipos de restrição à constituição livre e autônoma das subjetividades;
- c)** a construção de conhecimentos e novas epistemologias para fomentar o desenvolvimento das políticas públicas que se pautem pelo viés da espiritualidade - entendida como busca pelo sentido da vida;
- d)** debate vinculado à questão ética e técnica sobre a laicidade da Psicologia e do Estado, a fim de fundamentar a orientação e fiscalização das instituições, serviços e/ou profissionais psicólogas (os);
- e)** ampliação de produção e a divulgação de materiais de orientação técnica do Sistema Conselhos sobre o diálogo entre a Psicologia, laicidade, religião, espiritualidade e saberes tradicionais

**Origem:** 01 (DF), 18 (MT), 08 (PR), 07 (RS), 06 (SP).

## 2.6 Democracia - Acesso a direitos

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia defenda o estado democrático de direito, afirmando sua posição em espaços públicos, sociais e técnicos, considerando o compromisso ético político e social da profissão, fomentando e apoiando a criação de espaços dialógicos, democráticos, deliberativos e operativos permanentes, conjuntamente com demais entidades da Psicologia brasileira, além de entidades de outras profissões, movimentos populares, organizações da sociedade civil e usuários dos serviços psicológicos:

- a)** Debatendo fenômenos sociais brasileiros;
- b)** Organizando estratégias coletivas de garantia da defesa da democracia, proteção e defesa de direitos sociais e humanos;
- c)** Combatendo a todas as formas de intolerância, segregação;
- d)** Valorizando a inclusão de pessoas com deficiência em todas as esferas sociais e fases da vida;
- e)** Posicionando-se criticamente quanto às implicações da avaliação psicológica no sistema prisional;
- f)** Problematizando as questões de mobilidade e trânsito seguro nos espaços terrestre, marítimo e aéreo, garantindo o direito à vida e a cidadania;
- g)** Garantindo condições técnicas e éticas do trabalho dos (as) psicólogos (as) nas políticas públicas para assegurar os direitos das pessoas usuárias dos serviços;

- h)** Reconhecendo a autonomia da categoria de trabalhadores nos espaços de controle social em formas mais democráticas e equitativas de participação;
- i)** Contemplando e prevendo apoio às ações das populações e movimentos sociais em suas práticas de luta e afirmação de direitos, trabalhando contra a sanção do PL 2016/2015, que altera a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para dispor sobre organizações terroristas, que, ao tipificar o terrorismo, produz a criminalização dos movimentos sociais;
- j)** atuando na defesa da não privatização das políticas públicas, da não precarização dos vínculos de trabalho e defendendo o acesso por concurso público e pelo regime jurídico único;
- k)** atuando de forma ético-profissional comprometida com a garantia de direitos nos campos das políticas públicas.
- l)** incentivando e priorizando a participação protagônica das mulheres nos espaços democráticos.

**Origem:** 06 (SP), 08 (PR).

**2)** Desenvolver a aproximação da categoria profissional com entidades e movimentos sociais em âmbito nacional, visando à defesa da reforma política, democrática e popular, incentivando a criação de fóruns públicos na defesa e garantia da democracia e dos direitos sociais.

**Origem:** 06 (SP), 13 (PB), 05 (RJ), 07 (RS).

## 2.7 Diversidade e equidade

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia se posicione publicamente e amplie a participação nos espaços de construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas, a partir da defesa dos Direitos Humanos em relação à prática profissional primando pelo cumprimento da legislação vigente no sistema de garantia de direitos especialmente quanto a pessoas com deficiências, às mulheres, população negra, indígena, ribeirinha, quilombola, de terreiro, comunidades tradicionais, LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (garantindo o uso do nome social e especialmente com relação ao direito de auto atribuição da identidade de gênero de pessoas trans), em situação de rua, pessoas convivendo com HIV/AIDS, carcerária e atingida por fenômenos migratórios, em articulação com órgãos internacionais.

**Origem:** 05 (RJ).

**2)** Fomentar a perspectiva interseccional na rede de saúde, sobretudo saúde mental, pública e privada,

para que passe a considerar o racismo, o sexismo, a fobia e preconceito à diversidade sexual, o classismo em seus processos de trabalho e assistência ao sujeito em sofrimento psíquico.

**Origem:** 01 (DF).

**3)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia priorize a equidade na atenção às demandas de minorias (étnicas, religiosas, não religiosas, de matriz africana, gênero etc.), levando em consideração diferenças culturais, sociais e o direito à individualidade.

**Origem:** 01 (DF).

**4)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, articulado com os movimentos sociais, estimule a inserção e permanência da discussão de gênero, diversidade e orientação sexual com a categoria, considerando marcadores sociais como raça/etnia, classe, idade, deficiência, territorialidade, a fim de contribuir para a desconstrução dos papéis sociais atribuídos ao gênero que promovem discriminação e violência; atue no enfrentamento à LGBTfobia para defesa de direitos desta população ressaltando a união e o casamento civil, assim como a adoção de crianças e adolescentes por famílias LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros; contribua para a incorporação da pauta de gênero nas políticas públicas, com especial atenção aos Planos de Educação nos seus diferentes níveis; construa participativamente posicionamento sobre o acompanhamento psicológico obrigatório para o processo transexualizador, promovendo a garantia de direitos dos (as) usuários (as) desse processo, prevalecendo o respeito, a autonomia do indivíduo e do (a) profissional; defenda a permanência da Resolução CFP nº 01/99, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual, ampliando para todas as orientações sexuais e identidades de gênero.

**Origem:** 06 (SP).

**5)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, articulado com os movimentos sociais, amplie as discussões referentes à atuação da Psicologia na saúde mental indígena, incentivando, promovendo e fomentando as políticas públicas dessa área, além de desenvolver ações permanentes, em âmbito nacional, que promova a desconstrução dos discursos discriminatórios em relação aos coletivos indígenas.

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO), 14 (MS).

**6)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, articulado com movimentos sociais e entidades da sociedade civil, realize a atualização da Resolução CFP Nº 01/99,

que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual; que trate apenas da homossexualidade em meio a diversidade das orientações sexuais existentes, assim como, retificar termos hoje em desuso, bem como para tratar da despatologização das identidades trans, com o fito de criar uma resolução que estabeleça normas de atuação dos/as psicólogos/as em relação às questões de identidade de gênero e atualização da nota técnica que dispõe sobre a atuação destes profissionais no processo transexualizador no SUS; de modo a vedar práticas que se direcionem à uma suposta cura ou terapia de conversão de pessoas homossexuais, assim como substituir o termo “homoerótico” por “homoafetivo”.

**Origem:** 16 (ES), 02 (PE).

**7)** Fortalecer o debate e ampliar espaços com a categoria e a sociedade, através de Grupos de Trabalho e comissões, junto à população LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, enfrentamento da lgbtobia, na defesa dos direitos dessa população, na garantia dos direitos humanos na saúde, educação e assistência social, possibilitando a superação de preconceitos e situações de violência e fomentando políticas públicas para fortalecimento da rede de acolhimento às pessoas trans.

**Origem:** 08 (PR) e 05 (RJ).

**8)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, realize com o MEC – Ministério da Educação um projeto político que privilegie o debate interno e externo acerca das questões de gênero, do PNDH3 (Plano Nacional de Direitos Humanos 3) e do projeto “despatologizaTrans”.

**Origem:** 18 (MT).

**9)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia realize ações em conjunto com a categoria, movimentos sociais, poder público e sociedade civil, no sentido de promover a despatologização das identidades trans, considerando marcadores sociais como raça/etnia, classe, idade, deficiência e territorialidade, de modo a produzir referências técnicas e garantir serviços em Psicologia para essa população.

**Origem:** 03 (BA).

**10)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e movimentos sociais, fomenta discussões, mantenha e amplie os debates com a categoria e nas IES – Instituições de Ensino Superior, sobre violências e processos de subjetivação, articulando diferentes temáticas, como: gênero, sexualidades, questões étnico

-raciais, indígenas, despatologização das Identidades “Trans” e processo transexualizador no Sistema Conselhos de Psicologia e, ainda amplie estas discussões para a sociedade na ótica dos direitos humanos.

**Origem:** 10 (PA/AP) e 12 (SC).

**11)** Fortalecer as discussões sobre a garantia de direitos individuais, sexuais e reprodutivos; bem como fomentar debates sobre os temas: Orientação sexual, identidade de gênero, legalização e descriminalização do aborto, bem como a implementação da Lei 10.639/03, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências, e da Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003; que esta discussão também contemple a questão de gênero e diversidade sexual, considerando marcadores sociais como raça, classe, idade, deficiência, territorialidades, a fim de contribuir para desconstrução dos papéis sociais atribuídos ao gênero que promovem discriminação e violência, com a finalidade de contribuir para incorporação da pauta de gênero e raça nas políticas públicas.

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO), 02 (PE) e 08 (PR).

**12)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com a ANPSINEP - Articulação Nacional dos (as) Psicólogos (as) Negros (as) e Pesquisadores em Relações Raciais e Subjetividade e os movimentos sociais (movimento negro, movimento de mulheres negras e Fórum de Medicalização), realize ações de ampla divulgação da Resolução CFP nº 18/2002, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial, promovendo o enfrentamento do racismo nos diversos espaços de formação e atuação profissional.

**Origem:** 01 (DF).

**13)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em articulação com os movimentos sociais, realize ações para promover debates e reflexão acerca da condição social da mulher na sociedade, de seus direitos humanos, de sua diversidade de identidade de gênero, raça/etnia, geração, sexo, sexualidades, deficiências e outras, considerando os direitos sexuais e reprodutivos, especialmente no que tange a descriminalização do aborto, a violência de gênero, combate à cultura do estupro, patriarcalismo, machismo, objetificação e medicalização do cor-

po, mercado de trabalho, maternidade e luta pelo fim da violência obstétrica e institucional contra a mulher, dialogando com serviços de atendimento a mulheres em situações de violência e o movimento feminista para fortalecer o debate e ações para a equidade e empoderamento das mulheres e combate as violências e, ainda, a partir do reconhecimento dos impactos relativos à desigualdade de gênero na categoria de psicólogos (as), visar o seu empoderamento e equidade.

**Origem:** 03 (BA), 16 (ES), 08 (PR).

**14)** Que o Sistema Conselho de Psicologia realize ações para a descriminalização e legalização do aborto levando em conta o sofrimento psíquico e o número de mortes advindos da prática de aborto clandestina/ilícita, buscando garantir assim a efetivação dos pactos internacionais de Direitos Reprodutivos e Direitos Humanos da qual o Brasil é signatário.

**Origem:** 07 (RS).

**15)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia realize campanha de orientação sobre a importância da realização de notificações compulsórias no Sistema de Vigilância Epidemiológica, que norteia a elaboração de políticas públicas locais e nacionais quanto aos casos previstos, enfatizando a notificação dos casos de violência contra a mulher, atendo-se aos critérios prescritos no Código de Ética Profissional do (a) Psicólogo (a).

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO).

**16)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova Campanha Nacional para incentivar o protagonismo feminino e a participação do (a) psicólogo (a) no enfrentamento à Violência Obstétrica por meio da ampla discussão acerca da dimensão subjetiva e da violência de gênero, racial, geracional e de classe relacionadas ao tema.

**Origem:** 14 (MS).

## 2.8 Criança e adolescente

**1)** Com o objetivo de combater a tortura institucionalizada, a violência e violação de direitos dos adolescentes, famílias e trabalhadores, propõe-se a realização de inspeção nacional nas Unidades do Sistema Socioeducativo (regime aberto e fechado), nos moldes da ocorrida em 2006, encampada pelo Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e os principais órgãos de controle dos direitos da criança e adolescente, Defensoria Pública, OAB – ordem de Advogados do Brasil, Conselhos Estaduais, Comissão Nacional dos

Direitos Humanos, Mecanismo de Combate e Prevenção a Tortura, entre outros, devendo o resultado da inspeção ser encaminhado também aos órgãos internacionais de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, tendo em vista que o Brasil é signatário de tratados internacionais relativos ao tema.

**Origem:** 05 (RJ).

**2)** Compromisso do Sistema Conselhos de Psicologia com a Resolução 177/2015, do CONANDA, que dispõe sobre o direito de crianças e adolescentes de não serem submetidos à medicalização; à Recomendação Mercosul/XXVI RAADH/P nº 1/2015, de 6 de julho de 2015, que afirma a importância de garantir o direito de crianças e adolescentes a não serem excessivamente medicados e recomenda o estabelecimento de diretrizes e protocolos clínicos sobre o tema; às Recomendações do Ministério da Saúde para a adoção de práticas não medicalizantes, de 1 de outubro de 2015; e à Recomendação nº19 do Conselho Nacional de Saúde, de 8 de outubro de 2015; mantendo constante discussão sobre a medicalização e patologização em diferentes contextos da sociedade buscando articular-se com diferentes indivíduos, grupos, movimentos, entidades e instituições, como os conselhos de saúde, conselhos escolares, assembleias, movimentos sociais, associações e afins, dando visibilidade à prática não medicalizante no esforço permanente de discussões sobre medicalização da vida junto à população, à academia, parlamentares e políticas públicas, no fomento aos diálogos interdisciplinares no paradigma psicossocial também no âmbito das instituições de privação de liberdade, atuando na garantia da divulgação de práticas não medicalizantes, contribuindo para discussão crítica do tema medicalização nas políticas públicas

**Origem:** 06 (SP).

**3)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia trabalhe na defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Juventude, enfrente as proposições de redução da maioridade penal, levando em consideração o aumento da tendência seletiva do encarceramento, do extermínio e da segregação social, subsidiando discussões e questões éticas e técnicas frente ao Executivo, Legislativo e ao Judiciário, defendendo a implantação de modelos de cuidado inter-setoriais que ampliem a proteção e a garantia de direitos fundamentais das crianças, dos (as) adolescentes e dos (as) jovens e, ao ampliar e fortalecer o debate contra a redução da maioridade penal, colabore para que os (as) psicólogos (as) atuem com as crianças e os (as) adolescentes na perspectiva da redução de danos apli-

cados ao contexto social, na noção de territorialidade, autonomia, de protagonismo e cidadania, e também, para execução de ações e educação continuada com fins de garantir a política do ECA – estatuto da Criança e do Adolescente e a implementação do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

**Origem:** 07 (RS), 16 (ES).

**4)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia defenda publicamente os direitos das crianças e adolescentes ressaltando as condições necessárias para a sua proteção integral como posicionamento ético, político e técnico, considerando as produções no campo da ciência e da profissão psicológica, articulando junto com o executivo, o legislativo e o judiciário estratégias de afirmação e efetivação do sistema de garantia de direitos, historicizando a concepção de infância e juventude, facilitando a socialização do Estatuto da Criança e do Adolescente, pontuando a singularidade da criança e do (a) adolescente. De forma que o CFP se posicione contrário a projetos de lei, em especial ao PL 3792/2015, que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, e dá outras providências, e artigos 192 a 196 da reforma do código de processo penal referente à inquirição de crianças e adolescentes. Que o Conselho Federal de Psicologia se posicione contrário à produção de provas em processos judiciais, como a escuta especial. Que enfrente as proposições de redução da maior idade penal e de aumento do tempo do cumprimento de medida de internação. Que o Sistema Conselhos de Psicologia assegure apoio e atuação junto à categoria e a sociedade para desnaturalizar as leituras minoristas e tutelares de criminalização e patologização da infância e da adolescência, divulgando as referências técnicas e éticas da prática profissional da Psicologia e das produções inovadoras do fazer PSI. Que as ações e políticas públicas de atenção à adolescência e juventude sigam com ênfase em identidade de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, saúde mental na lógica antimanicomial e de redução de danos, inserção social de adolescentes que passaram por medidas socioeducativa, observando os serviços de alta complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**Origem:** 16 (ES), 06 (SP).

## 2.9 Mobilidade

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova, a partir de eventos em todos os Regionais e em parceria com o Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira - FENPB, debate sobre a Mobilidade Urba-

na, humana, e sustentável, e o direito à cidade, reconhecendo-os como necessidades sociais da vida urbana para pessoas de todas as classes sociais e para pessoas com deficiência.

**Origem:** 06 (SP).

## 2.10 Condições de trabalho

**1)** Dar visibilidade e combater o aviltamento no mundo do trabalho, e o assédio moral, em parceria com os sindicatos de Psicologia e entidades afins com a sociedade e o com a sociedade em geral.

**Origem:** 01 (DF).

## 2.11 Álcool e outras drogas

**1)** Defender, no âmbito das práticas e da formação, a atuação do (a) psicólogo (a) no que se refere a política e estratégia de Redução de Danos como modelo de cuidado e atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas atuando junto ao SENAD - Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e CONAD - Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas na consolidação do modelo.

**Origem:** 11 (CE).

**2)** Garantir a discussão no Sistema Conselhos de Psicologia sobre a política de renda mínima e de redução de danos (exemplo do programa “Braços Abertos” em São Paulo), sobre a legalização das drogas e propor a exclusão das Comunidades Terapêuticas nas Redes de Atenção Psicossocial-RAPS.

**Origem:** 04 (MG).

**3)** Promover ações que visem à superação da legislação antidrogas vigente no Brasil focada na repressão e no proibicionismo que, notadamente, contraria a política pública de Redução de Danos e a tendência de países à regulamentação da produção, do comércio e/ou descriminalização. Assim como criar espaços de discussão, debates e combates às políticas proibicionistas referentes às questões de álcool e outras drogas, tendo como foco a descriminalização, garantindo o direito dos (as) usuários (as) ao acesso às políticas públicas.

**Origem:** 07 (RS) e 16 (ES).

## 2.12 Justiça

**1)** Criação de agendas para fóruns permanentes de discussão com as redes públicas, e sociedade organizada,

com o intuito de promover ações voltadas ao cuidado e à autonomia do sujeito em conflito com a lei, dando ênfase à Lei de Execução Penal-LEP e plano nacional de políticas criminais, buscando por meio do Sistema Conselhos, a articulação junto ao sistema de justiça para a extinção do exame criminológico e/ou atividades que violem os direitos da população encarcerada assegurados em lei, considerando que esta é prática que fere os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do (a) Psicólogo (a), notadamente, aquelas que promovam a liberdade, a dignidade e integridade do ser humano de acordo com a declaração universal dos direitos humanos. Cabendo ao (à) psicólogo (a) procurar eliminar quaisquer formas de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.

**Origem:** 18 (MT).

**2)** Atuar junto aos órgãos de segurança, na promoção de condições psicológicas como suporte aos (às) profissionais dessa área.

**Origem:** 11 (CE).

**3)** Fortalecer a discussão entre os (as) psicólogos (as) e o Sistema de Justiça concernentes às demandas do Judiciário que extrapolam o fazer do (a) psicólogo (a) nas políticas públicas e articular ações nacionais voltadas para este debate.

**Origem:** 23 (TO) e 04 (MG).

## 2.13 Saúde

**1)** Monitorar a implementação das políticas públicas (especialmente as de saúde mental, de enfrentamento à violência), visando à ampliação da rede de serviços e a efetiva garantia de direitos.

**Origem:** 01 (DF).

**2)** Reafirmar os princípios éticos, as normas técnicas do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas e os princípios do SUS – Sistema único de Saúde nas instituições que trabalham com pessoas em sofrimento psíquico decorrente ao uso do álcool, tabaco e outras drogas.

**Origem:** 15 (AL)

**3)** Ampliar a discussão junto ao poder judiciário no sentido da orientação quanto ao trabalho do (a) psicólogo (a) nos dispositivos da saúde e assistência social de acordo com as resoluções do CFP de nº 007/2003, que institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes

de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002 e a de nº 001/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

**Origem:** 15 (AL).

**4)** Que o CFP e o Sistema Conselhos reafirmem sua posição em defesa do SUS – Sistema único de Saúde enquanto integral, universal e equânime, garantindo e legitimando a autonomia no processo de trabalho realizado pelos profissionais de psicologia na Atenção Básica na lógica da RAPs - Rede De Atenção Psicossocial, promovendo discussão a respeito da inserção do (a) psicólogo (a) na estratégia de Saúde da Família (ESF), assim como, potencializando o debate em torno das políticas específicas direcionadas às populações vulneráveis como: a população em situação de rua, a população negra, quilombola, ribeirinha, LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, indígena, carcerária e saúde integral das mulheres com ênfase no enfrentamento quanto à violência institucional obstétrica, pessoas convivendo com HIV/AIDS.

**Origem:** 05 (RJ)

**5)** Lutar por estratégias que garantam e ampliem a presença do (a) psicólogo (a) nas equipes multidisciplinares nos programas de atenção básica e desenvolver políticas de prevenção ao sofrimento mental. Assim como a efetividade da legislação em saúde mental com: residências terapêuticas (na especificidade que a lei prevê), demais dispositivos de atenção psicossocial, bem como a garantia de direito de acesso e acolhimento/internação dos (as) usuários (as) de saúde mental em hospitais gerais, conforme previsto nas portarias nº 148/2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio, e nº 1615/2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

**Origem:** 18 (MT)

**6)** Que O Sistema Conselhos de Psicologia mantenha a defesa dos princípios da Reforma Sanitária, SUS – Sistema único de Saúde, Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial, garantido a integralidade do cuidado e a intersectorialidade das práticas com ênfase na participação e controle de trabalhadores, gestores e usuários (as), de forma horizontal. Construir a intervenção no território a partir da Atenção Básica, criando mecanismos junto ao Ministério da Saúde para ampliação do arco de atuação da Psicologia nas Práticas Integrativas Complementares (PIC), na Saúde da População Negra, na Saúde Materno-Infantil, na Educação Popular em Saúde, na Atenção à Saúde Indígena e na Política Nacional de Humanização (PNH). Contribuir com a implementação da RAPs - Rede de Atenção Psicossocial nos processos de desinstitucionalização em relação aos dispositivos asilares e atuar junto a: combate à medicalização da vida; qualificação da estratégia da atenção psicossocial; debates e atuação sobre a precarização do trabalho nas Políticas públicas atravessadas pela lógica do capital, que se reflete no favorecimento de interesses econômicos privados, em detrimento da Saúde Pública universal e igualitária; promover e ampliar espaços de discussão e ações sobre a garantia de direito ao trabalho e renda dos (as) usuários (as) da Saúde Mental; Ações de repúdio ao tratamento em Comunidade Terapêutica e amplo debate sobre as implicações deste modelo; defender, difundir e esclarecer a Política de Redução de Danos, como projeto que não se restringe à questão de álcool e outras drogas, mas contemple uma visão sobre os danos históricos, políticos e culturais sobre os quais se devem enfrentar; rever junto a Agência Nacional de Saúde-ANS as normas que regulamentam a saúde suplementar, a partir das necessidades de melhoria dos seguintes aspectos: autonomia dos (as) usuários (as) em buscar os (as) profissionais da saúde sem a necessidade dos encaminhamentos/autorizações médicas; autonomia dos (as) profissionais da saúde para determinar a quantidade dos atendimentos; definição de uma tabela unificada de honorários.

**Origem:** 06 (SP)

**7)** Que o Conselho Federal de Psicologia em sua participação na Frente dos Conselhos Profissionais da Área da Saúde-FCPAS articule a efetiva aplicação do veto do ato médico, especialmente no que tange à exigência de encaminhamento médico para atendimento de outros (as) profissionais.

**Origem:** 23 (TO)

**8)** Fomentar junto aos (às) profissionais psicólogos (as) e a sociedade civil, práticas que fortaleçam o princípio do SUS – Sistema único de Saúde do controle social

através de campanhas e/ou eventos promovidos pelos CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia em parceria com movimentos sociais.

**Origem:** 15 (AL).

## 2.14 Reforma psiquiátrica e luta antimanicomial

**1)** Reafirmar os princípios da Reforma Psiquiátrica e da luta antimanicomial, e atuar na defesa e consolidação do modelo substitutivo de atenção psicossocial de cunho transdisciplinar, intersetorial e territorial, pautando e alinhando as intervenções do profissional da psicologia de acordo com a lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, e da Portaria nº 3088/2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Origem:** 11 (CE).

**2)** Promover ações de fortalecimento da política de saúde mental e de cuidados com os (as) usuários (as) de álcool e/ou outras drogas, lutando pelo fechamento de equipamentos manicomial e pela implementação dos serviços substitutivos previstos na Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**Origem:** 01 (DF).

**3)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia possa promover ações de consolidação do SUS – Sistema único de Saúde, por meio da atuação do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, realizando mapa das Redes de Atenção Psicossocial -RAPS, orientando o trabalho do (a) profissional da Psicologia nos serviços de saúde mental, enfatizando sua atuação no acompanhamento e fortalecimento dos vínculos familiares, inspecionando a implementação dos leitos psiquiátricos dos hospitais gerais, bem como as ações de desinstitucionalização conforme preconiza a Reforma Psiquiátrica e suas diretrizes na luta antimanicomial. Fomente nos espaços de controle social a importância do financiamento público dos dispositivos da RAPs - Redes de Atenção Psicossocial e sua inserção na rede e apoie a realização junto ao Ministério da Saúde, das conferências de saúde mental como preconizada na legislação vigente, tendo em vista a impor-

tância desta para o fortalecimento das RAPs - Redes de Atenção Psicossocial e efetivação das políticas de saúde mental.

**Origem:** 05 (RJ).

**4)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, com base nos princípios da redução de danos, da humanização e da atenção integral à saúde, defenda incondicionalmente a reforma psiquiátrica e a luta antimanicomial, apontando a ilegalidade do financiamento público das comunidades terapêuticas e defenda a devida implementação e fortalecimento das redes de atenção psicossocial.

**Origem:** 18 (MT).

**5)** Promover ampla divulgação do posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia, quanto à questão da internação compulsória, reforçando a prioridade do cuidado integral psicossocial e humanizado, preconizado pela implantação da rede de atenção psicossocial de acordo com a Portaria nº 3088/2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e também de acordo com a Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**Origem:** 18 (MT).

**6)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia esteja comprometido e assegure os avanços da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial, considerando o compromisso ético político e social da profissão, contemplando e prevendo apoio as ações em suas práticas de luta e afirmação de direitos. Assim como, fortaleça as parcerias com os Ministérios da Saúde e da Justiça para o fim dos manicômios judiciários e hospitais de custódia, e para o fortalecimento dos dispositivos de atenção aos usuários de saúde mental, respeitando os princípios da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e as normativas da Rede de Atenção Psicossocial.

**Origem:** 07 (RS).

**7)** Fazer gestão junto ao Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas para o avanço da RAPs - Rede de Atenção Psicossocial, para a defesa dos direitos dos (as) usuários (as) da saúde mental e do não financiamento das Comunidades Terapêuticas, em favor do fortalecimento e ampliação das residên-

cias terapêuticas do programa 'de Volta para Casa', do Consultório na Rua, e dos Centros de Atenção Psicossocial, em especial CAPS/AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e CAPS/AD III (24 horas).

**Origem:** 03 (BA).

**8)** Fomentar campanhas educativas junto à sociedade civil sobre a necessidade de implantação dos dispositivos de saúde mental na rede de atenção psicossocial.

**Origem:** 15 (AL).

## 2.15 Direitos Humanos

**1)** Promover espaços de discussões sobre as diversas Políticas Públicas e de Direitos Humanos a fim de fomentar com a garantia da organização, mobilização e articulação, por meio do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, para o fortalecimento do exercício profissional, nos diferentes campos de atuação no intuito de colaborar com a consolidação das políticas públicas e ampliar a participação no Controle Social.

**Origem:** 09 (GO).

**2)** Debater junto a Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as) e entidades sindicais, com fins preventivos e educativos a questão do assédio moral, violência sexual e violação de direitos humanos e os impactos dessa problemática nos psicólogos (as) e nos ambientes em que eles (as) trabalham.

**Origem:** 12 (SC).

**3)** Propor diálogo com a categoria, com o sistema de justiça, sistema de garantia de direitos, conselhos profissionais e sociedade no intuito de construção de políticas e procedimentos que garantam o sigilo e proteção aos profissionais da Justiça, das políticas públicas e do setor privado que notificam e/ou denunciam situações de violação de direitos.

**Origem:** 13 (PB).

**4)** Articular ações do Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia-ABEP, Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE, Ministério da Educação - MEC e Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira - FENPB, para promover um debate, com os gestores da Educação e do Conselho Nacional de Educação, para implantação e implementação na matriz curricular das Instituições de Ensino Superior - IES a discussão sobre temas transversais na perspectiva dos Direitos Humanos, dos Direitos Sociais e Funda-

mentais, das políticas públicas e da intersetorialidade e interseccionalidade, contemplando temáticas e práticas contemporâneas e áreas emergentes.

**Origem:** 13 (PB).

**5)** Retomar e ampliar a lógica e a prática das campanhas nacionais de direitos Humanos, promover e garantir a participação do Sistema Conselhos em debates e ações contrárias às violações de Direitos Humanos (extermínio de pretos, pobres, periféricos, extermínio de povos indígenas, LGBTfobia, feminicídio, tráfico humano, intolerância religiosa, entre outros), orientando os (as) profissionais de Psicologia frente a esta realidade.

**Origem:** 13 (PB).

**6)** Aproximar o Sistema Conselhos de Psicologia em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e ABRAPEE - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional com as Instituições de Ensino na área de Psicologia com o objetivo de oportunizar e fomentar reflexões e posicionamentos coerentes com os preceitos éticos da profissão em articulação com as demandas da sociedade atual, desenvolvendo discussões e ações que aproximem a comunidade acadêmica acerca de políticas públicas e garantia de direitos, com o envolvimento de conselheiros (as), profissionais, professores e alunos (as) de Psicologia e outras áreas do conhecimento e representantes de movimentos sociais.

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO).

**7)** Que o Conselho Federal de Psicologia inclua no seu projeto da Comissão de Direitos Humanos a questão indígena e quilombola como um eixo central e não transversal e que organize grupos de trabalho para discutir o fazer do (a) psicólogo (a) na intervenção junto a estas populações, considerando, além das questões étnicas raciais, os enfrentamentos dos conflitos territoriais.

**Origem:** 18 (MT).

**8)** Construir e ampliar diretrizes norteadoras para as práticas profissionais de direitos humanos e de políticas públicas e estabelecer diálogos do Sistema Conselhos com o Sistema de Garantia de Direitos acerca das competências e atribuições do profissional de Psicologia no SUS – Sistema único de Saúde e SUAS – Sistema Único de Assistência Social por meio do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas.

**Origem:** 18 (MT).

**9)** Fortalecer o compromisso ético-político da Psicologia com os Direitos Humanos, garantindo no âmbito dos sistemas conselhos de psicologia as campanhas nacionais

de direitos humanos e potencializando produção científica, publicações, referenciais técnicos e eventos, posicionando-se contra as violações de Direitos Humanos (genocídio dos povos indígenas e jovens negros, tráfico humano, trabalho escravo, violência de gênero/geracional/raça/etnia/sexualidade, pessoas convivendo com HIV/AIDS, intolerância religiosa, cumprimento de medidas socioeducativas, e violação de direitos da população quilombola, pessoas com sofrimento mental, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua).

**Origem:** 03 (BA).

**10)** Promover discussões sobre aspectos relacionados ao esporte em especial a crianças e adolescentes no que tange a violação dos direitos humanos, como profissionalização precoce, exploração e abuso sexual, afastamento do ensino regular, racismo e LGBTfobia (preconceito a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais e Transgêneros), a fim de se garantir o direito de todos (as) nos ambientes destinados à prática esportiva.

**Origem:** 03 (BA).

**11)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia juntamente com as entidades científica, as IES – Instituições de Ensino Superior, categorias profissionais com as quais façam trabalhos conjuntos ou comunguem interesses profissionais possam se articular para aperfeiçoar estratégias de diálogo com a sociedade civil organizada para luta pelo fortalecimento dos direitos humanos e ampliação dos direitos sociais e fundamentais.

**Origem:** 19 (SE).

**12)** Reforçar publicamente o posicionamento ético-político da categoria em relação aos Direitos Humanos, à diversidade e à laicidade da profissão e do estado fomentar espaços de diálogo e enfrentamento a fim de mobilizar profissionais da Psicologia de todas as áreas de atuação para a garantia e a promoção dos Direitos Humanos. Organizar campanhas nacionais sistemáticas para a categoria e a sociedade em defesa dos direitos humanos, com atenção às questões de gênero, raça e diversidade favorecendo o exercício profissional.

**Origem:** 13 (PB).

**13)** Mobilizar a comunidade acadêmica, psicólogos (as) e movimentos sociais na promoção de eventos que abordem os temas: do movimento da luta antimanicomial, da política da redução de danos e população em situação de rua, no intuito de dialogar com usuários, cuidadores e profissionais envolvidos.

**Origem:** 10 (PA/AP).

**14)** Que o Sistema Conselhos amplie os debates sobre a despatologização da vida, a fim de promover ações que possibilitem visibilidade de diferentes subjetividades do ser humano, promovendo a garantia de direitos, inserindo-se assim, desde a formação, junto às entidades da ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, ABRAPPEE - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, IES – Instituições de Ensino Superior e MEC - Ministério de Educação, a categoria dos (as) psicólogos (as) e a sociedade.

**Origem:** 02 (PE).

**15)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia articule com órgãos movimentos e coletivos atuantes na promoção e defesa de direitos de populações indígenas, quilombolas, ribeirinhos (as), negros (as), do campo e da floresta no enfrentamento à violação de direitos e a divulgação junto à sociedade.

**Origem:** 10 (PA/AP).

**16)** Ampliar a participação e protagonismo do Sistema Conselhos de Psicologia como entidade de referência no debate social e intersetorial sobre os temas relevantes ao Sistema Prisional na garantia dos direitos humanos constantemente violados, posicionando-se em relação aos temas: cultura punitivista, legislações proibicionista que impõe guerra às drogas, a seletividade penal, hipercarceramento, medicalização, extermínio da população pobre, preta, periférica, o feminicídio, violência sexual, contaminação HIV/AIDS, a precarização das penas alternativas, o controverso uso de um monitoramento e vigilância eletrônica (exemplo das tornozeleiras), demarcando posicionamentos técnico, ético e político.

**Origem:** 07 (RS).

## 2.16 Direito à memória e à verdade

**1)** Problematizar, acompanhar e divulgar as propostas e ações da Comissão Nacional da Verdade sobre a escravidão negra no Brasil, bem como Comissões Regionais/Estaduais.

**Origem:** 12 (SC).

**2)** Fomentar e protagonizar a instituição e organização de mecanismos e de comitês estaduais de prevenção e combate à tortura nos estados que não possuem.

**Origem:** 12 (SC).





## EIXO 3



## EIXO 3

# Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos

### 3.1 Relações raciais

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia incorpore de forma prioritária as questões étnico-raciais em suas orientações, ações, políticas e eventos, promovendo o enfrentamento do racismo, articulando os desafios postos em todas as áreas de atuação e garantindo o debate do tema por meio de: a) ampliação da divulgação e debate da Resolução do Conselho federal de Psicologia nº 18/2002, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial, b) articulação com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia para que o tema do racismo e das questões étnico-raciais componha obrigatoriamente o currículo dos cursos de psicologia, c) articulação junto aos movimentos sociais para o enfrentamento do genocídio da população negra e indígena. d) reconhecimento e necessidade de cuidados em Psicologia para a população que sofre violência estrutural e discriminações étnico-raciais em diversos contextos.

**Origem:** 05 (RJ), 06 (SP).

### 3.2 Trânsito

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia estreite as relações junto ao Contran - Conselho Nacional de Trânsito, garantindo o exercício profissional do (a) psicólogo (a) e recomendar ao Contran - Conselho Nacional de Trânsito que respeite os valores estabelecidos na tabela da Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as) quanto à cobrança da avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) à Carteira Nacional de Habilitação a fim de fomentar melhores condições de trabalho aos (às) psicólogos (as) do trânsito, contribuindo para fazer cumprir o Código de Ética e Código de Trânsito.

**Origem:** 09 (GO).

**2)** Atualizar a Resolução CFP nº 009/2011, que altera a Resolução CFP nº 007/2009, publicada no DOU, Seção 1, do dia 31 de julho de 2009, que trata de procedimentos referentes à avaliação psicológica no contexto do trânsito.

**Origem:** 16 (ES).

**3)** Promover discussões referentes à Psicologia do Trânsito, mobilidade urbana, humana e acessibilidade,

de, ampliando o campo de atuação dos (as) psicólogos (as) na área do trânsito para além da avaliação psicológica, bem como fomentar a discussão do Sistema Conselhos de Psicologia relativos ao uso dos espaços urbanos e sistemas de deslocamento.

**Origem:** 12 (SC).

**4)** Recomendar ao Contran – Conselho nacional de Trânsito que haja a obrigatoriedade da avaliação psicológica para a renovação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação em todas as categorias, independente de exercerem atividades remuneradas ou não. Incluir a atuação de Psicólogos (as) do trânsito no processo de formação e qualificação de condutores, conforme sua especificidade.

**Origem:** 19 (SE), 09 (GO), 20 (AM/AC/RR/RO).

**5)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia faça mediação junto ao Denatran – Departamento Nacional de Trânsito e Contran – Conselho Nacional de Trânsito para garantir a participação dos (as) psicólogos (as) do trânsito na definição de matérias éticas e técnicas da atuação deste profissional nos Detrans – Departamentos Estaduais de Trânsito.

**Origem:** 03 (BA).

### 3.3 Relação com a justiça

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova ações junto ao Sistema de Justiça de modo a ampliar os cargos e provimentos de psicólogos (as) no quadro deste, evitando demandas sobrepostas aos (às) psicólogo (as) de outra políticas, especialmente o SUS – Sistema único de Saúde e SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**Origem:** 04 (MG).

**2)** Divulgar amplamente a Nota Técnica 001/2016 da CONPAS/CFP – Comissão Nacional de Assistência Social, que trata de orientações sobre documentos elaborados por psicólogas e psicólogos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com psicólogos (as), outras categorias profissionais e sistema judiciário para orientação sobre as especificidades do trabalho das equipes que atuam nas políticas públicas relacionadas ao sistema de garantia de direito, tendo em vis-

ta a situação de vários CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e CREAS – centros de Referências Especializados de Assistência Social em que os (as) psicólogos (as) são demandados (as) a construam documentos técnicos que não condizem com as atribuições dos (as) psicólogos (as) que atuam no SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**Origem:** 13 (PB).

**3)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia desenvolva instrumentos normativos que resguardem o (a) profissional nos seus diferentes campos de atuação em seus diálogos com o sistema de justiça e defesa, dando ampla divulgação. Construir resoluções que esclareçam a função e a prática de Psicologia em temas como: escuta de crianças e de mulheres em situação de violência, de pessoas em situação prisional, assegurando uma prática ética, principalmente no que se refere à manutenção do sigilo, sem comprometer o vínculo entre profissionais e atendidos (as).

**Origem:** 17 (RN), 04 (MG).

**4)** Realizar, no Sistema Conselhos de Psicologia, um ano temático para o (a) psicólogo (a) que atua na justiça e sua interfaces, e fomentar a criação de congressos de Psicologia, Justiça e Interfaces com o objetivo de promover diálogos sobre a atuação profissional dos (as) psicólogos (as) no sistema jurídico-penal com outros (as) profissionais e criar normativa para os (as) psicólogos (as) que atuam como assistentes técnicos em processos judiciais.

**Origem:** 01 (DF).

**5)** Atuação do Sistema Conselhos de Psicologia junto ao poder executivo e ao sistema de justiça para esclarecimentos e normatizações a respeito do trabalho do (a) psicólogo (a) nas Políticas Públicas e sua incompatibilidade com a proposta pericial requerido pelo poder judiciário.

**Origem:** 11 (CE)

**6)** Garantir a defesa dos direitos humanos através de discussões sobre a política nacional de saúde mental, no que se refere à atuação do (a) psicólogo (a), por meio de promoção de ações que visem à educação permanente e continuada, articulando com o poder judiciário acerca de pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

**Origem:** 18 (MT).

**7)** Reconhecer e regulamentar ações protagonizadas por psicólogos (as) garantindo seu exercício em práticas de mediação de conflitos; atuação nas centrais de regulação de acesso a serviços públicos; ações de jus-

tiça restaurativa em escolas, empresas, hospitais, entre outras, com contribuições da Psicologia.

**Origem:** 07 (RS).

**8)** Fomentar uma maior inserção do (a) psicólogo (a) no Sistema de Justiça, tais como: varas de família, varas da infância e juventude, unidades prisionais, sistema socioeducativo, entre outros.

**Origem:** 13 (PB).

**9)** Elaborar nota técnica (outro documento) com ampla participação dos Conselhos Regionais de Psicologia, grupos de trabalho afins da APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia e de organizações, entidades e coletivos que congreguem trabalhadores da Psicologia no sistema de Justiça, e estabelecer diálogo com o CNJ - Conselho Nacional de Justiça, CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público e Condege - Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais com o objetivo de orientar os órgãos e membros do sistema de Justiça (sobremaneira, magistratura, procuradorias/promotorias e defensorias), sobre as diferenças de especificidades das atribuições entre psicólogos (as) atuantes nos órgãos de serviços das políticas do Executivo daqueles (as) atuantes no sistema de Justiça.

**Origem:** 08 (PR).

**10)** Elaboração de referências técnicas para atuação do (a) psicólogo (a) inserido (a) no contexto policial, de acordo com a metodologia do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas.

**Origem:** 12 (SC).

**11)** Promover ações em conjunto com a Associação Brasileira de Procuradores de Justiça e Fórum Nacional de Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e as comissões de assistência social dos Conselhos Regionais de Psicologia para a definição junto ao sistema de justiça do papel das equipes de referência que atuam nas políticas públicas, diferenciando-as daquelas realizadas por psicólogos (as) e demais profissionais peritos junto ao CNJ - Conselho Nacional de Justiça e CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, de modo que os (as) profissionais das políticas públicas não sejam obrigados (as) a responder as demandas inadequadas para essas políticas, tais como avaliação psicológica, entre outras considerando as competências normatizadas por cada área de atuação, destacando compromisso do diálogo com as diversas instâncias que compõem esses sistemas.

**Origem:** 03 (BA), 04 (MG).

**12)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova ações visando assegurar, a autonomia técnica e teórica ao profissional de Psicologia na elaboração de documentos solicitados pelo Sistema de Justiça.

**Origem:** 10 (PA/AP).

**13)** Elaborar documento de orientação e promover espaços de discussão sobre atuação profissional em relação à alienação parental.

**Origem:** 01 (DF).

**14)** Ampliar o debate junto à categoria para a construção de orientações técnicas, conforme metodologia do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, retomando as discussões acerca dos exames criminológicos e proposição de uma nova regulamentação da atuação do (a) psicólogo (a) no Sistema Prisional, com ampla discussão com os CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia e os Grupos de Trabalho da APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia, a fim de combater a precarização da atuação da Psicologia nesse contexto.

**Origem:** 08 (PR), 07 (RS), 10 (PA/AP).

### 3.4 Gênero

**1)** Elaborar uma resolução que referencie o fazer de psicólogos (as) na direção da despatologização das diferentes identidades de gênero, construindo diretrizes éticas e técnicas a respeito da avaliação e acompanhamento fomentando a criação de espaços de discussões referente ao processo transexualizador, superando o modelo biomédico patologizante, discutindo amplamente com os CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia, seus GTs - Grupos de Trabalho, Comissões e APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia, bem como divulgar amplamente para a categoria e sociedade a resolução sobre processo transexualizador.

**Origem:** 04 (MG), 16 (ES) e 10 (PA/AP).

**2)** Criar debates, junto à categoria, movimentos sociais, conselhos de direitos, e outros Conselhos de Classe, em especial Conselho Federal de Medicina, sobre a despatologização das identidades trans (transexuais, transgêneros e travestis) e criar ações de prevenção a situações de preconceito e exclusão que esta população vive no seu cotidiano.

**Origem:** 12 (SC).

**3)** Criar mecanismos para discutir com a categoria e a sociedade a atenção às mulheres, (cisgênero e transgênero), em situação de violência doméstica seja nas políticas públicas, seja na clínica particular, seja nas organizações, a partir da perspectiva de gênero e com referência nas relações de poder desiguais para que não se corra o risco do trabalho da Psicologia revitimizar a pessoa porque interpreta o fenômeno psicológico apenas como um sintoma individual.

**Origem:** 04 (MG).

**4)** Criar documentos técnicos e atualizar referências técnicas de acordo com a metodologia do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas que possam nortear a prática profissional para atendimento de mulheres (cisgêneras e transgêneras) em situações de violência tomando como base os atravessamentos de gênero, étnico-racial, classe, diversidade sexual, identidade de gênero, a política de HIV/AIDS e outros. E estimular o debate na categoria sobre o serviço voltado para autores/as e violência nas diversas formas que ferem a dignidade humana, em especial nos casos de violência doméstica e/ou familiar contra mulher.

**Origem:** 04 (MG) e 02 (PE).

**5)** Propiciar discussões inter e multidisciplinares com os coletivos e associações de mulheres, nos espaços públicos ou privados que contemplem os direitos sexuais, direitos reprodutivos e de autonomia econômica da mulher (incluindo as trans e travestis) e das diversas constituições familiares.

**Origem:** 04 (MG) e 01 (DF).

**6)** Orientar a categoria para a atenção humanizada e democrática nas políticas públicas relativas a gênero, direitos sexuais e reprodutivos, e construir referências partir de nota técnica para a atuação profissional nos serviços de saúde voltados para atenção ao pré-natal, parto, puerpério e aborto, amplamente discutida com os CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia, Comissões, GTs - Grupos de Trabalho e APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia, estimulando o reconhecimento da isonomia das responsabilidades materna e paterna, desconstruindo o sexismo e reafirmando a laicidade da Psicologia e o compromisso da categoria com o enfrentamento dos processos de violência e discriminação baseados na lógica sexista que vulnerabiliza mulheres e minorias sexuais ao prejuízo de acordo com os tratados de direitos humanos internacionais e no sentido de não culpabilizar ou moralizar a questão do aborto.

**Origem:** 14 (MS).

**7)** Promover discussões de gênero e sexualidades numa perspectiva feminista (transfeminista) e interseccional (considerando marcadores sociais de identidades de gênero, raça/etnia, classe, geração, deficiências, dentre outros) com a categoria, sociedade e organizações sociais, a fim de construir ações de enfrentamento às opressões de gênero LGBTfobia, ao feminicídio e violência letal contra a população LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.  
**Origem:** 12 (SC).

### 3.5 Laicidade

**1)** Que o Sistema Conselhos construa uma política nacional de Psicologia e Laicidade junto aos CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia, GT - Grupo de Trabalho Nacional de Laicidade, com aprovação da APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia com vistas a uma orientação normativa para categoria profissional e informativa à sociedade. Garantir a implementação das normativas técnicas aprovadas em APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia (incluindo resoluções e referências técnicas), priorizando o compromisso da atuação do (a) psicólogo (a) com base na laicidade, reconhecendo e respeitando a pluralidade de manifestações religiosas e repudiando as construções ideológicas que ferem o Código de Ética Profissional e à Resolução CFP nº 001/1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual, e Resolução CFP nº 018/2002, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial. Garantindo e reforçando a discussão da interlocução entre Psicologia e Laicidade, no que se refere ao exercício profissional.  
**Origem:** 07 (RS), 16 (ES), 20 (AM/AC/RR/RO), 10 (PA/AP), 03 (BA).

### 3.6 Inclusão

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia realize uma ampla discussão com a categoria sobre temas como diversidade de gêneros, diversidade sexual, deficiência, laicidade entre outros oportunizando a reflexão e construção de conceitos que diminuam a segregação e exclusão principalmente no que tange a atuação do (a) psicólogo (a) nos espaços educativos. Reforçando o posicionamento da Psicologia pelo reconhecimento de todas as formas de família e outras relações sociais que estabelecem laços de afeto e proteção, conside-

rando a diversidade e pluralidade de sujeitos, famílias e outras redes de relações.

**Origem:** 04 (MG), 18 (MT).

**2)** Ampliar o debate, orientar e construir normativas sobre o atendimento psicológico para pessoa com deficiência, destacando-se a abordagem à pessoa surda e com deficiência auditiva junto aos CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia, Comissões e GTs - Grupos de Trabalho de APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia.  
**Origem:** 03 (BA).

**3)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia adote o conceito de desenho universal como princípio para seus procedimentos e ações, adequando as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso à mobilidade, acessibilidade e circulação humana. Ampliar as ações, as pesquisas e educação continuada sobre o ensino e prática profissional em relação aos direitos das pessoas com deficiência, considerando as peculiaridades da inclusão de pessoas com deficiência, como profissionais e clientes.  
**Origem:** 16 (ES), 06 (SP), 07 (RS), 06 (SP), 16 (ES).

### 3.7 Criação de referências/ Diversidade da Psicologia

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova amplos debates em torno da digitalização dos instrumentos e prontuários utilizados no processo de avaliação psicológica.  
**Origem:** 19 (SE).

**2)** Elaborar referências técnicas para atuação de psicólogos (as) em programas de atenção a homens autores de violência de gênero contra as mulheres e às minorias sexuais, e autores de violência contra crianças e adolescentes.  
**Origem:** 01 (DF).

**3)** Construção da discussão no Sistema Conselhos de Psicologia sobre as práticas psicológicas nas Maternidades, em interface com a violência obstétrica, racismo institucional, LGBTfobia e o atravessamento jurídico no atendimento às mulheres em situação de rua, usuárias de drogas e encarceradas.  
**Origem:** 05 (RJ).

**4)** Ampliar o debate sobre a psicologia e a PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares,

esclarecendo os limites e fazendo orientações necessárias a uma prática ética profissional.

**Origem:** 13 (PB).

**5)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia mediante o Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas atualize, amplie e produza referências técnicas para áreas ainda não contempladas, tais como, Psicologia do esporte, das Emergências e Desastres, da Aviação e HIV/AIDS, diversidade sexual, entre outros; contribuindo para a normatização do exercício profissional.

**Origem:** 05 (RJ).

**6)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova debates no sentido de reconhecer e se apropriar nos campos de estudos, pesquisas e trabalhos/atuação profissional da Psicologia na área de comportamento animal e relações interespecies (animais).

**Origem:** 14 (MS).

**7)** Promover de forma ampliada ações, orientações e encontros entre profissionais da Psicologia e outros (as) profissionais, criando oficinas temáticas que abordem diversos temas. Produzir material técnico de referência e orientação para a atuação profissional em Psicologia e Intervenções Assistidas com Animais, Psicologia do Esporte, Psicologia de Emergência e Desastres, Psicologia Ambiental, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia Clínica e Psicologia Jurídica.

**Origem:** 23 (TO), 22 (MA), 16 (ES).

**8)** Promover uma rede nacional de discussões sobre Psicologia e Povos Indígenas com a estratégia de realização de Eventos Técnico-Científicos e outras ações Regionais e Nacionais sobre essa temática.

**Origem:** 14 (MS).

### 3.8 Avaliação Psicológica

**1)** Ampliar e aprofundar a discussão na realização da avaliação psicológica a luz da garantia dos Direitos Humanos, considerando a diversidade de instrumentos e técnicas psicológicas nesta área.

**Origem:** 01 (DF).

**2)** Promover debates a respeito da avaliação psicológica realizada em contextos de políticas públicas e sua relação com o transborde da justiça.

**Origem:** 12 (SC).

**3)** Ampliar a discussão do exercício profissional do (a) psicólogo (a) promovendo sua participação nos procedimentos pré e pós-cirúrgicos das cirurgias bariátricas e transtornos alimentares.

**Origem:** 16 (ES).

**4)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em interlocução com órgãos reguladores e entidades científicas de avaliação psicológica crie referências técnicas para uso da avaliação psicológica em relação às diversas NRs – Normas Regulamentadoras como exemplo das NRs 20, sobre segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis; 33, sobre segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados; 34, sobre condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e reparação naval; e 35, sobre trabalho em altura, fomentando a implementação da avaliação psicológica.

**Origem:** 07 (RS)

**5)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia faça gestão junto aos órgãos de trânsito, Detrans – Departamentos Estaduais de Trânsito, Denatran – Departamento Nacional de Trânsito e Contran – Conselho Nacional de Trânsito, para garantir a obrigatoriedade da realização da avaliação psicológica em todos os serviços, tais como: obtenção de CNH – Carteira Nacional de Habilitação, Renovação de exames, mudança de categoria, alteração de dados e reabilitação, mesmo sem o uso da atividade remunerada, conforme o projeto de lei do Senado Federal número 98/2015 que altera a redação dos artigos 147 e 148 da lei 9503 de 23 de setembro de 1997.

**Origem:** 02 (PE).

**6)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia mantenha o objetivo e o funcionamento do Satepsi - Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos criando possibilidades de interlocução com os diversos envolvidos, como entidades nacionais de avaliação psicológica, garantindo as conquistas alcançadas na última década e avançando no respeito e preservação dos Direitos Humanos.

**Origem:** 06 (SP)

**7)** Que a autarquia faça gestão junto ao Contran – Conselho Nacional de Trânsito e Detrans – Departamentos Estaduais de Trânsito para que seja determinado o valor da avaliação psicológica para CNH – Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a tabela de honorários de Psicologia.

**Origem:** 08 (PR), 17 (RN)

### 3.9 Formação

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia reconheça a importância e fortaleça a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia para que o Sistema Conselhos de Psicologia trabalhe junto ao FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, destacando a Abep, para que amplie espaços de diálogo junto ao MEC – Ministério da Educação e CNS – Conselho Nacional de Saúde, sobre a abertura e validação dos cursos de formação na área da Psicologia, fortalecendo a construção junto as IES – Instituições de Ensino Superior dos planos políticos pedagógicos, considerando a atuação profissional do (a) psicólogo (a) em sua dimensão técnica, ética e política, problematizando a mercantilização e precarização do ensino.

**Origem:** 18 (MT) e 17 (RN).

**2)** Que o CFP – Conselho Federal de Psicologia retome a parceria interinstitucional com ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, ABRAPPEE - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional e associações acadêmicas da Psicologia, para construção de mecanismos de interlocução com IES – Instituições de Ensino Superior e com CE - Conselhos de Educação nos entes federativos para discutir a qualificação da formação, bem como, a inserção do (a) psicólogo (a) no sistema educacional brasileiro.

**Origem:** 19 (SE) e 09 (GO).

**3)** Construir articulações do Sistema Conselhos de Psicologia, ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, Instituições de Ensino Superior e órgãos governamentais, como o CNE – Conselho Nacional de Educação/ MEC – Ministério da Educação, Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa/MEC, CIRH - Comissão Intersetorial de Recursos Humanos/CNS – Conselho Nacional de Saúde que promovam a inclusão de estudos acadêmicos e viabilizem formações práticas, através de estágios, que coloquem em destaque as práticas psicológicas que vêm sendo implementadas no campo das práticas públicas.

**Origem:** 13 (PB)

**4)** O Conselho Federal de Psicologia, em parceria com as entidades representativas dos (as) estudantes, professores e associações da categoria, deverá estimular a qualificação acadêmica e continuada da Psicologia nas Políticas tradicionais e nas emergentes: Psicologia do Campo, do Esporte, das Emergências e desastres; nos temas transversais: população do campo, das águas e das florestas; refugiados (as), repátridos (as), indígenas,

quilombolas, ciganos (as). As relações étnico-raciais, de identidades de gêneros, sexualidades e dos direitos humanos, pessoas com deficiência, apenadas e egressos do sistema prisional, além de outros marcadores de identidade social também deverão ser fortalecidos nesse processo formação/atuação profissional.

**Origem:** 04 (MG), 22 (MA) e 03 (BA).

**5)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova, em parceria com o FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira e a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, estratégias para esclarecimento sobre o papel, atribuições e função das entidades da Psicologia (CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia, Sindicatos, etc.), bem como suas afinidades e distinções dirigidas aos (às) profissionais e estudantes de Psicologia.

**Origem:** 14 (MS).

**6)** O Sistema Conselhos de Psicologia, a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e as entidades reunidas na FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira devem promover urgentemente um amplo movimento de repúdio à graduação em psicologia na modalidade EAD – Ensino à Distância promovendo campanhas e debates sobre a natureza do saber psicológico, a diversidade e a complexidade da constituição da Psicologia enquanto Ciência.

**Origem:** 05 (RJ) e 09 (GO).

**7)** Fortalecer a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia para que promova junto ao MEC – Ministério da Educação a discussão sobre avaliação de cursos de graduação e pós-graduação, no sentido de problematizar a mercantilização de ensino e a indústria do certificado de especialista.

**Origem:** 18 (MT).

**8)** Manter e ampliar o Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas e incentivar a capacitação e formação continuada dos (as) psicólogos (as) que atuam nas políticas públicas.

**Origem:** 01 (DF).

**9)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia oriente os (as) profissionais que trabalham com crianças e junto à ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia oriente o serviço-escola, que dialogue com a ABEP e com o MEC – ministério da Educação no sentido de propor que os serviços-escola e profissionais que trabalham com crianças disponibilizem em seus recursos técnicos de trabalho, instrumentos lúdicos, bonecos e

famílias com seus respectivos órgãos sexuais preferencialmente destacáveis, bonecos e família de todas as raças, família homoparentais e que disponibilizem como recurso, bonecos e família de gordos, pessoas com todas as deficiências devem estar representadas, que permitam trabalhar as diversidades, destacando o exercício da prática com base nas fazendo cumprir assim a Resolução CFP nº 001/1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual e a Resolução CFP nº 018/2002, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial, e a execução do Código de Ética Profissional.

**Origem:** 02 (PE).

**10)** Promover debates sobre interdisciplinaridade e intersetorialidade no que tange a atuação dos (as) profissionais de Psicologia nas equipes multiprofissionais.

**Origem:** 10 (PA).

**11)** Fomentar os debates e realizar encontros que tenham como tema a formação política do (a) profissional da Psicologia, apresentando o histórico das lutas sociais da categoria proporcionando apropriação e, conseqüentemente, valorização profissional.

**Origem:** 11 (CE).

**12)** Que o Conselho, em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e outras entidades, bem como GTs - Grupos de Trabalho e Comissões do CFP - Conselho Federal de Psicologia e APAF - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia, realize a discussão da formação em Psicologia com a realização de um ano temático, que inclua a discussão de políticas públicas, povos indígenas e quilombolas, laicidade, questões de gênero, entre outras, incentivando assim o debate e a compreensão do fenômeno da busca da ciência psicológica por estudantes e profissionais.

**Origem:** 18 (MT).

### 3.10 Educação

**1)** Ampliar a mobilização para aprovação da inserção dos (as) psicólogos (as) na educação básica e superior, na educação pública e privada, nas políticas públicas e privadas de educação, lutando pela inserção da Psicologia na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e apoiando a luta pelo substitutivo ao PL 3688/2000 que dispõe sobre a prestação de serviços de

psicologia e assistência social na educação básica, por meio de concursos públicos nas três esferas de governo: municipais, estaduais e federal.

**Origem:** 12 (SC), 11 (CE), 22 (MA), 09 (GO), 10 (AM/AC/RR/RO), 08 (PR), 05 (RJ), 10 (PA/AC), 18 (MT), 04 (MG), 17 (RN).

**2)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, com a ABRAPEE - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional e com a ANPEPP - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia, promovam a publicização do fazer do (a) psicólogo (a) na educação, abrangendo as práticas profissionais desenvolvidas em diferentes contextos educativos, dando continuidade na socialização da Psicologia na educação por meio das plataformas virtuais do CFP – Conselho Federal de Psicologia, como PSINAED – Comissão do Conselho Federal de Psicologia de Psicologia na Educação e demais meios de comunicação, além de debates e fomento de espaços de discussão na sociedade para mostrar a importância da presença de psicólogos (as) escolares e educacionais no campo da educação.

**Origem:** 11 (CE), 01 (DF), 09 (GO).

**3)** O Sistema Conselhos de Psicologia por meio de suas comissões de educação juntamente com a ABRAPEE - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e ANPEPP - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia, deverá ampliar a divulgação das referências técnicas para atuação de psicólogos (as) na educação básica e a discussão sobre desdobramentos das referências que contemplam a EJA - Educação de Jovens e Adultos, ensino técnico, entre outros; e as diretrizes dos planos de desenvolvimento da educação em estados e municípios e o plano nacional de educação.

**Origem:** 17 (RN), 16 (ES), 07 (RS).

**4)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, juntamente com as entidades do FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira intensifique debates intersetoriais com a educação, saúde e assistência social, para discutir as demandas de intervenção de diagnóstico, queixa escolar e medicalização, apoiar pesquisas e publicações sobre a temática, tomando por base as recomendações do Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CFP – Conselho Federal de Psicologia e instâncias de controle social.

**Origem:** 17 (RN) e 05 (RJ).

**5)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia incentive a representatividade na categoria, na atuação, no controle social, afirmando uma atuação profissional em consonância com os princípios dos direitos humanos e que promovam ações para proporcionar o debate dos processos educacionais cristalizados do ensino básico à graduação de Psicologia na construção da política pública de educação de acordo com o PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola e PNE - Plano Nacional de Educação.  
**Origem:** 06 (SP).

**6)** Garantir que o Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e demais entidades de Psicologia, apoie as iniciativas de inserção da Psicologia como conteúdo do Ensino Médio ministrado por psicólogos (as) com licenciatura.  
**Origem:** 13 (PB).

**7)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, juntamente com entidades do FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, participe do Fórum Nacional de Educação para acompanhamento e implementação do plano nacional de educação.  
**Origem:** 12 (SC).

**8)** Reconhecer, apoiar e dar visibilidade ao trabalho institucional do (a) psicólogo (a) escolar e do (a) psicólogo (a) que atua na sócio educação, em especial quanto à participação nos espaços multiprofissionais e ações de formação continuada.  
**Origem:** 01 (DF).

### 3.11 Assistência social

**1)** Realizar revisão e/ou ampliação, via Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas e demais comissões do CFP – Conselho Federal de Psicologia e CRPs – Conselhos Regionais de Psicologia, dos parâmetros para atuação profissional do (a) psicólogo (a) no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.  
**Origem:** 11 (CE), 20 (AM/AC/RR/RO), 01 (DF), 04 (MG) e 12 (SC).

**2)** Desenvolver ações em prol da melhoria das condições de trabalho do (a) psicólogo (a) no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, cobrando, apoiando e contribuindo para a implementação na NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social com destaque para a Política Nacional de Educação Permanente; PCCS -

Plano de Cargos, Carreiras e Salários, mesa de negociação/gestão do trabalho e constituição das equipes de referência nas unidades e nos serviços sócio assistenciais.  
**Origem:** 09 (GO).

**3)** Revisão, análise e atualização do documento “Parâmetros para atuação do profissional de Psicologia e serviço social na Política de Assistência Social” (Publicação conjunta CFESS – Conselho Federal de Serviço Social e CFP – Conselho Federal de Psicologia - 2004), incluindo as demais categorias profissionais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, mantendo e promovendo as práticas interdisciplinares, por meio de amplo diálogo com os (as) atores da política de assistência social.  
**Origem:** 19 (SE), 12 (SC), 16 (ES), 17 (RN).

**4)** Desenvolver ações junto às/aos gestoras/es públicos e outras entidades a fim de evitar que as exigências de produtividade comprometam o desempenho qualificado das profissionais da psicologia no exercício profissional do SUS/SUAS.  
**Origem:** 03 (BA).

**5)** Incentivar junto ao MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a participação do (a) profissional de Psicologia como consultor, facilitador e instrutor nas capacitações (política de educação permanente) bem como nas produções de orientações dos serviços sócio assistenciais, considerando as múltiplas complexidades das proteções.  
**Origem:** 18 (MT).

**6)** Promoção de instâncias por meio da comissão ou grupos de trabalhos no Sistema Conselhos de Psicologia, que envolvam as políticas públicas de assistência social, da educação, entre outras no sentido da formação política e apoio aos (às) profissionais no exercício da profissão.  
**Origem:** 15 (AL)

**7)** Fomentar junto ao MEC – Ministério da Educação, ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, IES – Instituições de Ensino Superior e movimentos estudantis que se inclua nos componentes curriculares a prática da Psicologia na assistência social, valorizando a perspectiva dos direitos humanos, considerando os aspectos éticos, técnicos, normativos e políticos, em disciplinas obrigatórias e estágios.  
**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO)

**8)** Realizar ações para fomentar a inserção de psicólogos (as), já garantida pela NOB-RH - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, em todos os dis-

positivos da Assistência Social, independente do porte populacional do município, conforme Resolução nº 17 de 20/06/2011 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Origem:** 23 (TO)

**9)** Garantir a participação e representatividade dos (as) profissionais de Psicologia nos diferentes espaços políticos, controle social, fórum de trabalhadores, visando o fortalecimento do exercício profissional e consolidação da Política Nacional de Assistência Social.

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO)

### 3.12 Psicologia do Esporte

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia e demais entidades da formação, promova debates e discussões visando, por meio da inclusão da temática da Psicologia do esporte na formação, a ampliação dessa área de conhecimento quanto a diversas formas de atuação, para além da inserção na questão do esporte de rendimento, inclusive nas políticas públicas (como, por exemplo, no esporte participativo, inclusivo e educativo), em todos os níveis e modalidades, de forma que contemple na sua atuação e contribuam para a compreensão do esporte como um fator de socialização e desenvolvimento humano.

**Origem:** 06 (SP) e 10 (PA/AP).

**2)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em conjunto com os Grupos de Trabalho e/ou Comissões de Psi Esporte e em parceria com os profissionais do esporte, da saúde e da assistência social, faça diálogos e alinhe ações com órgãos de organização esportiva, federações, confederações, clubes esportivos, entidades públicas governamentais que respondam pela área esportiva, com o objetivo de esclarecer e divulgar a importância da Psicologia do Esporte no acompanhamento sistemático nesses espaços, assim como de promover a conscientização sobre a relevância do esporte como meio para o desenvolvimento humano e via de Direitos Humanos, Políticas Públicas e Saúde Mental.

**Origem:** 13 (PB) e 22 (MA).

### 3.13 Produção de documentos

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, mantendo sua posição de defesa da atuação multiprofissional e interdisciplinar, assim como de compromisso com a qualificação da atuação profissional em diversas áreas e contextos, incluindo as políticas públicas, amplie referências técnicas para a produção de documentos, revisando e atualizando, a partir de ampla pesquisa nacional junto à categoria e da articulação com outros conselhos profissionais, a Resolução CFP nº 07/2003, que institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002, para assegurar a qualidade dos diversos tipos de documentos decorrentes do exercício profissional.

**Origem:** 07 (RS), 13 (PB), 21 (PI), 12 (SC), 20 (AM/AC/RR/RO), 08 (PR), 17 (RN), 16 (ES), 01 (DF), 05 (RJ) e 19 (SE)

**2)** Diálogo entre o Sistema Conselhos de Psicologia e o Conselho Federal de Serviço Social com o objetivo de estabelecer diretrizes de orientação para produção de documentos.

**Origem:** 13 (PB).

### 3.14 Psicologia Hospitalar

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova a discussão do plantão hospitalar em Psicologia, em instâncias como ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, ABPH – Associação Brasileira de Psicologia Hospitalar e sindicatos de Psicologia, conselhos de saúde, poder público e privado, afim de que sejam definidas as diretrizes desse serviço para a categoria.

**Origem:** 17 (RN).

**2)** Criar nota técnica a fim de referenciar a quantidade de atendimentos diários em função da qualidade dos serviços do (a) psicólogo (a) hospitalar.

**Origem:** 02 (PE).

### 3.15 Publicidade do exercício profissional

**1)** Atualizar e fomentar a discussão referente à divulgação e publicização do trabalho do (a) psicólogo (a), considerando as práticas, dispositivos e mídias contemporâneas.

**Origem:** 12 (SC) e 19 (SE).

### 3.16 Psicoterapia

**1)** Ampliação dos debates e orientações (aos (às) profissionais e a sociedade), por parte do Sistema Conselhos de Psicologia, sobre a psicoterapia exercida por psicólogos (as).

**Origem:** 07 (RS).

### 3.17 Psicologia Organizacional e do Trabalho

**1)** Articular diálogo com os órgãos governamentais competentes em relação às equipes na área de SES-MT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a efetiva inclusão do (a) psicólogo (a) nas equipes, visando o cuidado com a saúde do trabalhador.

**Origem:** 08 (PR) e 10 (PA/AP).

**2)** Levantar e sistematizar dados técnicos, acadêmicos e estatísticos, para implementação de política indutora junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e aos órgãos gestores das políticas de saúde do (a) trabalhador (a) e seguridade social, acerca da necessidade da inserção e ampliação de atuação do profissional de Psicologia, nos processos de perícia, promoção de saúde e reabilitação, considerando que a saúde mental é legalmente reconhecida como agravo relacionado ao trabalho e como condição para concessão de benefícios e aposentadorias.

**Origem:** 19 (SE), 03 (BA), 15 (AL) e 10 (PA/AP).

**3)** Debater a atuação profissional do (a) psicólogo (a) organizacional na área de recursos humanos, juntamente com a SBPOT - Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho, defendendo suas atribuições e garantindo seu exercício profissional nesse espaço, por meio da criação de GT - Grupo de Trabalho nacional e considerando a interface com o Conselho Federal de Administração.

**Origem:** 08 (PR) e 17 (RN).

### 3.18 Serviços de Psicologia realizados por meios tecnológicos de comunicação à distância

**1)** Ampliar a divulgação, o debate, a orientação e a fiscalização da atuação nos serviços de Psicologia realizados por Meios Tecnológicos de Comunicação à Distância. (Resolução CFP nº 011/2012, que regulamenta os serviços psicológicos realizados por meios tecnoló-

gicos de comunicação a distância, o atendimento psicoterapêutico em caráter experimental e revoga a Resolução CFP N.º 12/2005).

**Origem:** 13 (PB) e 12 (SC).

**2)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova amplo debate com a categoria sobre a revisão da Resolução de atendimento online (Resolução CFP nº 011/2012, que regulamenta os serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação a distância, o atendimento psicoterapêutico em caráter experimental e revoga a Resolução CFP N.º 12/2005), considerando o limite de atendimentos, o seu caráter experimental, sua aplicação em diversas áreas da Psicologia e as novas tecnologias e dispositivos de comunicação digital.

**Origem:** 06 (SP).

### 3.19 Saúde, saúde mental/ álcool e outras drogas

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, junto ao Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, estabeleça pesquisas com os (as) profissionais atuantes do SUS – Sistema único de Saúde para conhecimento de suas dificuldades como objetivo de atualização permanente desses (as) profissionais.

**Origem:** 17 (RN).

**2)** Formular, por meio do Sistema Conselhos de Psicologia referências técnicas para atuação do (a) psicólogo (a) quanto à temática da prevenção do suicídio, considerando os estudos existentes que apontam diversos fatores de vulnerabilidade envolvidos no tema.

**Origem:** 16 (ES).

**3)** Promover o debate frente à atuação do (a) psicólogo (a) nos fazeres diversos relacionados à política de Álcool e outras Drogas.

**Origem:** 12 (SC)

**4)** O Sistema Conselhos de Psicologia deverá, em parceria com a Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as), fazer gestão junto ao legislativo/executivo (Ministério da Saúde), com vistas à inserção, ampliação e fortalecimento da atuação do (a) psicólogo (a) no SUS – Sistema único de Saúde, em seus diversos níveis de complexidade, e na saúde mental, com ênfase na RAPs - Rede de Atenção Psicossocial, sensibilizando para que atue de modo a prevenir práticas medicalizantes.

**Origem:** 03 (BA), 23 (TO) e 14 (MS)

5) Que o Sistema Conselhos de Psicologia dialogue com o CNS – Conselho Nacional de Saúde e Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no sentido de ampliar a presença do (a) psicólogo (a) nas equipes multiprofissionais dos hospitais públicos, obedecendo todos os critérios epidemiológicos, capacidade instalada, contingente populacional, mas, sobretudo o princípio da integralidade do SUS – Sistema único de Saúde.  
**Origem:** 10 (PA/AP).

6) Que o CFP – Conselho Federal de Psicologia articule, junto ao MS- Ministério da Saúde e ao CNS – Conselho Nacional de Saúde, a alteração da Portaria GM 336/2002, que estabelece as modalidades de CAPS - I, II e III, com vistas à inclusão do (a) psicólogo (a) como parte da equipe mínima obrigatória nos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.  
**Origem:** 05 (RJ).

7) Que o Sistema Conselhos de Psicologia articule, a partir de pesquisas do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, junto ao CNS - Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde referências de intervenção dos (as) profissionais de Psicologia na saúde, de modo a evitar a precarização do número de atendimentos observando o Código de Ética Profissional.  
**Origem:** 17 (RN)

### 3.20 Saúde Suplementar

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia atue em parceria com os sindicatos e a Fenapsi - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as) promovendo ações perante os poderes públicos, a ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, Conselhos de Classe e FENPB - Fóruns de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira, com vistas à regulação da prestação de serviços e da quantidade de sessões autorizados pelos planos de saúde, a não obrigatoriedade do CID 10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde nos diagnósticos, a revisão da tabela de honorários para a saúde suplementar e a autonomia no atendimento clínico sem a obrigatoriedade de prévio encaminhamento de outro (a) profissional, com incidência sobre as Leis 9656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e 13003/14, que altera a Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, com a redação dada pela Medida Provisória no 2.177-

44, de 24 de agosto de 2001, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços, que estabelecem a necessidade de encaminhamento médico.

**Origem:** 05 (RJ) e 03 (BA).

### 3.21 Psicologia e a gestão de riscos, emergências e desastres

1) Manter para o próximo triênio a Comissão Nacional da Gestão Integral do Risco Emergência e Desastres investindo na ampliação do conhecimento e prática da temática e abrir o diálogo com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia para garantir a formação qualificada desde a graduação dos (as) psicólogos (as), fomentando produção de conhecimento científico no tema, bem como a articulação com a rede interteretorial regional para garantir o acompanhamento sistemático das pessoas atingidas.

**Origem:** 02 (PE).

2) Que o Conselho Federal de Psicologia realize um Congresso Nacional de Gestão Integral de Riscos a fim de elaborar diretrizes e técnicas para atuação nesse campo.

**Origem:** 04 (MG).

### 3.22 Criança e Adolescente

1) Elaborar documento orientador, a partir de pesquisas do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, sobre a atuação de Psicólogos (as) que integram as equipes dos diversos serviços públicos e privados de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, garantindo os direitos dessa população, de tal forma que estejam diferenciados os (as) profissionais que avaliam e os que acompanham.

**Origem:** 16 (ES).

2) Promover o fortalecimento da atuação do (a) psicólogo (a) inserido (a) em instituições que executam medidas sócioeducativas, criando resolução que traduza para a prática profissional as diretrizes legais como as da constituição cidadã, ECA – estatuto da Criança e do Adolescente, Sinase - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e declaração Universal de Direitos Humanos, esclarecendo o fundamental papel do (a) psicólogo (a) na defesa e garantia dos Direitos Humanos.

**Origem:** 06 (SP).

**3)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova uma agenda de encontros para o debate da categoria sobre a atuação do (a) psicólogo (a) no sistema sócioeducativo, envolvendo a política de assistência social, sistema de justiça e de garantia de direitos, com o objetivo de compreender e divulgar seu papel nas decisões sobre sanções disciplinares, elaboração de documentos multidisciplinares, demandas institucionais, sobretudo, quanto ao aprimoramento nas medidas, atendimento familiar e ao adolescente, respeitando o que preconiza o ECA – Estatuto da Criança e do (a) Adolescente e o Sinase - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

**Origem:** 08 (PR), 05 (RJ), 14 (MS), 07 (RS).

### 3.23 Psicologia e Políticas Públicas

**1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia, considerando a necessidade de ampliação e qualificação do exercício profissional, mantenha e qualifique o Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, potencializando o debate, a reflexão e a produção de referências e diretrizes em áreas consolidadas no campo das políticas públicas, concluindo as pesquisas já iniciadas, atualizando as referências produzidas em função de novos marcos legais, jurídicos e institucionais, e considerando a necessidade de produção de referências em novas áreas em decorrência da ampliação dos espaços de inserção da Psicologia nas políticas públicas, contemplando as diversas áreas e temas transversais associados, sendo priorizadas áreas em função das urgências relativas a garantia de direitos.

**Origem:** 06 (SP), 22 (MA) e 14 (MS).

**2)** Assegurar as pesquisas do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, abrangendo áreas que ainda não possuem referências técnicas: avaliação psicológica de pessoas com deficiência; saúde do trabalhador; situações de emergências e desastres; violência obstétrica; homens autores de violência de gênero contra a mulher e autores de violência contra crianças e adolescentes.

**Origem:** 16 (ES).

**3)** Ampliar as discussões sobre a atuação do (a) profissional da Psicologia no campo das Políticas Públicas de Segurança, Educação/Educação Inclusiva, Saúde Assistência Social e Sistema Judiciário, mantendo e legitimando as ações e o papel do Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas de subsidiar a construção de parâmetros e referências

técnicas, através de pesquisas nessas áreas.

**Origem:** 16 (ES).

**4)** Propor ao Sistema Conselhos de Psicologia a aproximação com as instituições formadoras e promover a discussão com a categoria através de encontros e/ou seminários assim como a produção de referências técnicas (Crepop - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas), a fim de garantir o debate sistemático sobre laicidade, gênero, diversidade sexual e religiosa, uso de álcool e outras drogas, HIV/AIDS, violência, educação e a ética profissional. Incluindo também a construção de referências técnicas no sistema socioeducativos e no SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**Origem:** 05 (RJ).

**5)** Promover discussões e estimular a partir da ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, IES – Instituições de Ensino Superior e demais instituições de formação a construção de estratégias de qualificação e orientação do exercício profissional acerca da atuação do (a) Psicólogo (a) na clínica ampliada no âmbito das políticas públicas da assistência social e da saúde, ampliando a discussão de ‘campo e núcleo’, ‘clínica ampliada’, ‘clínica psicossocial’ nas práticas dos psicólogos, prioritariamente nessas políticas, fazendo o debate junto a outras profissões que compõem e/ou comporão equipes multidisciplinares, buscando as delimitações técnicas e metodológicas, amparadas no escopo ético-político de base crítica e contextualizada.

**Origem:** 03 (BA) e 19 (SE).

### 3.24 Psicologia e diferentes populações

**1)** Articular parcerias com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, os Movimentos Sociais e Instâncias Coletivas para promover ações que envolvam a intervenção profissional com populações historicamente invisibilizadas e/ou vulneráveis.

**Origem:** 14 (MS).

**2)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia juntamente com a ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, fomenta junto às IES – Instituições de Ensino Superior espaços de discussão para promover a pesquisa e contribuir na formação do (a) psicólogo (a) para atuar junto aos povos indígenas, quilombolas e povos tradicionais.

**Origem:** 18 (MT).

**3)** Promover a ampliação da discussão frente à questão da imigração, das pessoas refugiadas, migrantes apá-

tridas e das pessoas que vivem em área de risco, criando referências técnicas em relação a essas temáticas que envolvem sofrimento psíquico e vulnerabilidade.

**Origem:** 04 (MG), 08 (PR), 12 (SC).

**4)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia amplie e fortaleça o debate com a categoria sobre Direitos Humanos e a questão das populações indígenas, quilombolas, negra e LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, pessoas em situação de rua, população do campo, da floresta e das águas, promovendo encontros, discussões, estudos e pesquisas em conjunto com profissionais de diversas áreas e elaborar orientações para a atuação do (a) psicólogo (a) em relação a essas temáticas.

**Origem:** 10 (PA/AP), 08 (PR), 12 (SC).

**5)** Realizar debates com a categoria sobre a atuação do (a) psicólogo (a) junto a população rural e ampliar debate sobre Psicologia e a vida no campo, a população da floresta e das águas.

**Origem:** 12 (SC).

### 3.25 Ampliação do exercício profissional

**1)** Ampliar a orientação a gestores públicos municipais, estaduais e federais, gestores representantes do terceiro setor e gestores do setor privado, sobre a especificidade da atuação profissional (papéis do (a) psicólogo (a)) em suas diferentes frentes de trabalho.

**Origem:** 08 (PR).

**2)** Reforçar a importância da inserção dos (as) profissionais da Psicologia nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, nos âmbitos público e privado, na atuação referente às questões relacionadas à informação e prevenção da violência infanto-juvenil e contra a mulher.

**Origem:** 20 (AM/AC/RR/RO).

## Moções aprovadas pelo plenário do 9º CNP

### 1. Repúdio à precarização do trabalho no SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Nós psicólogos (as), trabalhadores (as), militantes, acadêmicos (as) e apoiadores (as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, repudiamos a utilização de dispositivos precários para a contratação dos profissionais, em destaque o mais comum, o Processo Seletivo Simplificado – PSS. Por meio do PSS os (as) profissionais ficam por tempo determinado e são, geralmente, submetidos ao alinhamento com a gestão. Nesse caso, os (as) profissionais que protagonizam e participam da organização política dos (as) trabalhadores (as) são constrangidos (as) ou, até mesmo, têm o término de seus contratos abreviados sem justificativa relacionada ao desempenho profissional, permitindo, assim, a inferência que se trata de uma represália política. Em nome dos (as) profissionais que vivenciam essa condição, gostaríamos de prestar nossa solidariedade, por meio do psicólogo Breno Porfirio, do município de Pains – MG, que foi demitido recentemente sem justificativa e era protagonista na organização dos (as) trabalhadores (as) do SUAS. Pela efetivação dos (as) profissionais do SUAS por meio de concurso público e pela liberdade para a organização política!

### 2. Repulsa à articulação do Ministro do Trabalho e Previdência com as Comunidades Terapêuticas para legitimar a laborterapia, incluindo-a como prática em programas de economia solidária

Expomos nossa indignação pelo encontro e articulação do Ministro interino do Trabalho e Previdência Social, Ronaldo Nogueira, com representante da Federação das Comunidades Terapêuticas do Rio Grande do Sul. O encontro foi divulgado na página do Ministério, em que fica clara a lógica de exclusão, repressão e reclusão. Fica evidente a intenção de fortalecer as comunidades terapêuticas. Caracteriza um ataque à Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e ao SUS – Sistema Único de Saúde, favorecendo interesses econômicos privados. Consiste em grande retrocesso à promoção do bem estar integral, humanizado e em liberdade. É ainda mais perversa a defesa da laborterapia como prática terapêutica. De forma dissimulada, alegam sustentar programas de economia solidária. Trata-se de um ataque aos direitos dos (as) usuários (as), uma violência instituída, uma forma de silenciamento e

meio de tortura. Assim, devemos nos posicionar incisivamente contra esse movimento que favorece essa forma de manicômio, que busca se fortalecer dentro da conjuntura sombria do país.

### 3. Repúdio à Resolução CNE nº 1 de 11 de março de 2016

Considerando as especificidades do saber psicológico, que vem sendo construído há mais de um século, em diversas linhas teóricas produzidas a partir de diferenciadas concepções de ser humano e de subjetividade. Considerando que essa multiplicidade não está pautada em constructos expressos em padrões sobre o comportamento, os sentimentos, as aprendizagens, o desenvolvimento, as capacidades cognitivas dos seres humanos. Considerando que as práticas psicológicas profissionais, refletindo a complexidade deste suporte teórico, também não estão ancoradas em técnicas de intervenção padronizadas, e que estas estão pautadas na escuta atenta dos infinitos relatos humanos que serão avaliados a partir das abordagens teóricas, que constituem o filtro que vai orientar as medidas a serem propostas. Os (as) psicólogos (as) reunidos (as) no 9º CNP do Conselho Federal de Psicologia repudiam a adoção de uma nova modalidade de formação superior estabelecida no Brasil, a partir da publicação da Resolução CNE 1, de 11 de março de 2016, que admite a formação superior na modalidade de Educação a Distância. Entendemos que a formação de psicólogos (as) brasileiros (as) não pode ser realizada sem as oportunidades que o ensino presencial viabiliza, ao colocar alunos (as) e professores, alunos e alunas, frente a frente no debate necessário de ideias, concepções, conceitos, construindo a base para uma prática profissional implicada com ética e com o compromisso social de trabalhar pelo bem comum, e pela saúde e bem-estar dos (as) usuários (as) de seus serviços. Dizemos não à formação em Psicologia em EAD – Educação a Distância.

### 4. Apelo - Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024) (COREP RJ)

Fomentar o posicionamento e proposta de enfrentamento pelo Sistema Conselhos de Psicologia sobre a Década do Afrodescendente e o Mapa da Violência, considerando a situação de vulnerabilidade da população negra no Brasil.

## 5. Apelo ao Sistema Conselhos de Psicologia para ampliação das atividades da Psicologia na Mobilidade Humana (COREP RJ)

O trânsito brasileiro é considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) um problema de saúde pública, em função dos altos índices de morbimortalidade. Considerando a gravidade desses eventos (acidentes) e o impacto negativo na vida das pessoas e as consequências sequelas invisíveis, a necessidade de ampliação dos saberes e fazeres psicológicos junto às políticas de trânsito e mobilidade humana, propõe-se que o Sistema Conselhos de Psicologia envide esforços que resultem maior dedicação e empenho na elaboração de proposição para o fomento de políticas públicas que contemplem o atendimento psicológico de vítimas de trânsito, subsidiado pelo prêmio Seguro DPVAT, com fins de que a política atenda aos interesses reais da sociedade. E, desta forma, à promoção de políticas públicas de trânsito, transversalizando em áreas como educação, saúde e pesquisa, para além da já consagrada atuação junto à avaliação psicológica.

## 6. Apoio ao SUS Público

Moção de Apelo para que o CFP e o Sistema Conselhos de Psicologia reafirmem sua posição em defesa do Sistema Único de Saúde Integralmente Público (Lei Nº 8080 de 19/09/1990).

## 7. Defesa Intransigente da Luta Antimanicomial e à política da Reforma Psiquiátrica (Lei Nº 10.216 de 06/04/2001)

Moção de Apelo para que o CFP e o Sistema Conselhos de Psicologia e suas diretrizes, na direção da desinstitucionalização (Lei Nº 10.216 de 06/04/2001), reafirmem a defesa intransigente da Luta Antimanicomial e o apoio à política da Reforma.

## 8. Repúdio ao CFP

Os Psicólogos e estudantes reunidos no COREP SC vêm por meio desta moção repudiar ao Conselho Federal de Psicologia pela não participação no processo de mobilização da categoria para participar das etapas do IX CNP, ficando este processo sob a responsabilidade e compromisso dos Conselhos Regionais, muitos com poucos recursos financeiros, que tiveram esta importante ação de deliberação e participação limitada.

## 9. Apoio ao Projeto de Lei nº 3688/2000 (COREP RJ)

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3688/2000, que prevê a inserção de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede pública de Educação Básica.

## 10. Repúdio à ruptura do Estado Democrático de Direito (COREP RJ)

Moção de Repúdio à ruptura do Estado Democrático de Direito a partir de um pleito apontado pela ONU e seus organismos, a imprensa internacional e organismos jurídicos internacionais como Golpe Branco, iniciando um desmonte anunciado de todas as garantias de direitos até o momento; portanto não reconhecemos este governo como legítimo.

## 11. Apoio à produção de Campanha Nacional pela Aprovação do PL 4364/2012, que altera a lei 5766/1971 (COREP RJ)

Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova uma campanha nacional de esclarecimento à categoria com a finalidade de pressionar e garantir a aprovação do PL 4364/2012, que altera a Lei 5766/1971 (que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia).

## 12. Apoio à retomada do debate nacional com a categoria sobre Psicologia, Mídia e Produção de subjetividade e democratização das comunicações. (COREP RJ)

Que o Sistema Conselhos (Conselho Federal e Regionais de Psicologia) retome o debate nacional sobre as temáticas mídia, subjetividade e democratização das comunicações, articulando as produções científicas da psicologia e as comunicações midiáticas na produção da subjetividade e coletividade.

## 13. Repúdio à opressão de gênero nas entidades e espaços de representabilidade da Psicologia

Considerando que a profissão de psicólogo (a) é exercida em sua maioria por mulheres, o número de entidades e espaços representativos da Psicologia, que temos na Psicologia a produção de uma sociedade machista e patriarcal, fazemos esta moção de repúdio às diversas situações de tentativas de silenciamento das

mulheres de forma machista, reducionista e opressora. São inaceitáveis as situações em que ocorram opressões de gênero, raça, nível acadêmico e idade das mulheres, principalmente na Psicologia.

#### **14. Reivindicação de Acompanhamento na Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil**

As psicólogas e psicólogos negras e negros, com a colaboração dos demais presentes no 9º Congresso Nacional de Psicologia, reivindicam que o Sistema Conselhos de Psicologia problematize, acompanhe e divulgue as ações e propostas da Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil e de sua organização, nos âmbitos nacional, estaduais e municipais, que visa um resgate histórico do período escravocrata brasileiro e discutir formas de reparação. A comissão tem como funções o resgate histórico desse período, a aferição de responsabilidades e a demonstração da importância das ações de afirmação como meio de reparação à população negra. Precisamos identificar e expor os fatos da escravização de africanas e africanos e seus descendentes para que a sociedade se livre das sombras do passado e possa ser reparado. Desta forma, esperamos que o Sistema Conselhos, juntamente com os movimentos sociais negros, possa estar inserido nesse debate.

#### **15. Contra a ampliação do porte de arma de fogo**

Nos posicionamos contra a aprovação da ampliação do porte de arma de fogo para mais categorias profissionais, como prevê o PLC 30.2007 da Câmara de Deputados, sejam: “oficiais de justiça; peritos médicos do INSS; auditores tributários dos estados e DF; avaliadores do judiciário e defensores públicos”, pois consideramos que esta medida fere as possibilidades de avanço na criação de espaços de participação democrática para discussões na defesa de direitos e garantia do exercício de cidadania, contra a criminalização das diversidades sociais.

#### **16. Pela Legitimidade e Continuidade das Ações do Crepop**

Considerando as reflexões e preocupações com a inserção das (os) psicólogas (os) no campo social, iniciadas principalmente nas décadas de 1980 e 1990, e a evidência da urgente necessidade de aprofundar e

embasar melhor os conhecimentos sobre a relação entre Psicologia e Políticas Públicas, em 2006 o Crepop foi instaurado pelo Sistema Conselhos de Psicologia com o objetivo de ampliar e referenciar a atuação da (o) psicóloga (o) na esfera pública. Nesse sentido, as ações do Crepop estabeleceram como estratégia a investigação para identificar as práticas e os modos de atuação da categoria nas políticas públicas em seus diferentes níveis de ação. Entre 2006 e 2013, essa estratégia possibilitou a pesquisa da prática psicológica e a orientação profissional para garantia dos Direitos Humanos nos mais diversos âmbitos, como na saúde, educação e assistência social, segurança entre outros. Assim, o Crepop se consolidou como um importante recurso para sistematização e difusão de conhecimentos, oferecendo referências para atuação nesses campos. Como forma de garantir a continuidade das ações de investigações sobre a práxis psicológica no campo das diversas políticas e a difusão dos conhecimentos sobre a interface entre práticas psicológicas e políticas públicas, a plenária do 9º COREP aprova o estabelecimento de prioridade para a manutenção do Crepop no Sistema Conselhos; pois, desse modo, é possível a realização de debates sobre o fazer psicológico no campo das políticas públicas com visibilidade e fundamentação política, técnica e metodológica, e acima de tudo, com a formulação de referências para que a atuação profissional da categoria possa cada vez mais ser aprimorada e promova nosso reconhecimento pela evidência da qualidade, bem como provoque a busca da autonomia e emancipação de cada pessoa e/ou grupo social vinculado aos benefícios das políticas, visando à real transformação social.

#### **17. Apoio aos povos indígenas perante os conflitos de terras no estado do Mato Grosso do Sul**

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região — Mato Grosso do Sul vem por meio deste documento manifestar apoio aos povos indígenas perante os diversos conflitos de terras que vem acontecendo há anos no Estado Brasileiro e, neste momento, em especial, no estado de Mato Grosso do Sul. O CRP 14 apoia e defende os Direitos Humanos, e entende que os atos conflituosos entre produtores rurais e indígenas são resultantes de impunidade e insuficiência de ações concretas por parte dos poderes públicos. Considerando a preocupação com os sujeitos envolvidos, o CRP 14 solicita ao Estado Brasileiro que resguarde os direitos dos indígenas, evitando, assim, a continuidade da ocorrência de

mortes e guerra de povos que lutam pelos direitos territoriais, fundamentais para a sua sobrevivência.

### **18. Apoio às entidades sindicais da Psicologia na continuidade da luta pelas 30 horas**

Nós, psicólogas e psicólogos reunidas (os) no 9º Congresso Nacional da Psicologia Brasileira, vimos reiterar nosso apoio às entidades sindicais da Psicologia na continuidade da luta pela redução da jornada de trabalho da categoria para 30 horas semanais, sem redução de salários em todo território nacional, visando a melhoria do atendimento prestado à população e contribuindo para a promoção da qualidade de vida das (os) trabalhadoras e trabalhadores.

### **19. Apelo para diretrizes às práticas do profissional de Psicologia as questões de violência social, física, moral e violação de direitos**

Construir diretrizes norteadoras pelo Crepop para as práticas profissionais quanto às questões da violência social, física, moral e violação de Direitos Humanos e estabelecer diálogos do Sistema Conselhos com o Sistema de Garantia de Direitos sobre as competências e atribuições do profissional de Psicologia dentro do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS).

### **20. Repúdio à exclusão da perspectiva de gênero nos planos municipais e estaduais de educação**

O Sistema Conselhos de Psicologia repudia a exclusão da perspectiva e temática de gênero e diversidade no ensino nos planos municipais e estaduais de educação, como tem acontecido em diversas cidades e estados brasileiros, considerando a importância de uma educação que vise a formação para a cidadania, o respeito à diversidade de gênero, sexualidades, raça/etnias, religiosidades e combate a todas as formas de discriminação e opressão.

### **21. Repúdio à forma como foi conduzida a política do Satepsi e da área de avaliação psicológica pelo grupo político 'Fortalecer a Profissão', na gestão do Conselho Federal de Psicologia**

A dificuldade de comunicação nos faz vir a público para repudiar a forma como a atual gestão do Conselho Federal de Psicologia vem conduzindo as questões relativas à área de avaliação psicológica e, mais especificamente, o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Satepsi). A história de avanços e conquistas da área em mais de uma década foi desconstruída nos últimos três anos, em razão da política autoritária e de enfraquecimento das entidades científicas praticada pelo XVI Plenário do CFP. O Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP) e a Associação Brasileira de Rorschach e Outras Técnicas Projetivas (ASBRo) nunca foram ouvidas por este plenário em assuntos de importância científica, política e técnica da área. Pelo contrário, ofícios enviados pelos presidentes de ambas as entidades, solicitando esclarecimentos e colocando-se à disposição para colaborar com a indicação de membros para a comissão do Satepsi (prática historicamente consolidada no Sistema Conselhos), nunca foram respondidos pelo CFP.

### **22. Apoio à luta contra o racismo**

Delegadas e delegados do IV COREP-ES vêm reafirmar o apoio da categoria aos movimentos sociais que se dedicam à luta contra o racismo, à denúncia do genocídio da juventude negra e à discussão das questões que envolvem as relações étnico-raciais. Embora este tema não tenha surgido como proposta nos Pré-Congressos, consideramos de suma importância que as (os) psicólogas (os) contribuam para este debate, uma vez esta (e) se insere na luta por uma sociedade mais igualitária.

### **23. Repúdio à situação dos (as) trabalhadores (as) de Cariacica/ES**

Nós, delegadas (os) do IV COREP-ES, repudiamos a demissão em massa dos (as) trabalhadores (as) da Atenção Básica da Assistência Social do município de Cariacica — Espírito Santo ocorrida no dia 27 de abril de 2016. Tal ação, além de sucatear o serviço, desmantela a Atenção Básica, que já apresenta muitas fragilidades na gestão e funcionamento dos serviços. O município de Cariacica retrocedeu quando permitiu a terceirização dos serviços no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), significando um vínculo de trabalho frágil e precário, e essa situação reafirma esta relação trabalhista. Isso afeta a qualidade dos serviços atendimento ético-político dos (as) usuários (as).

## 24. Repúdio à Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Nós, delegadas e delegados do IV COREP-ES, repudiamos a ação arbitrária orquestrada pelo município de Vila Velha – Espírito Santo ao cortar o ponto dos (as) servidores (as) grevistas da saúde referentes aos dias 29, 30 e 31 de março de 2016 e a retirada da gratificação dos (as) servidores (as). Tal ação demonstra desrespeito aos (às) trabalhadores (as) e usuários (as) do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que as reivindicações contemplam os anseios quanto à melhoria na qualidade do atendimento no SUS.

## 25. Apoio à laicidade e estado democrático

Nós, delegadas e delegados do IV COREP-ES, afirmamos a importância da laicidade e do Estado Democrático do nosso país presentes na Constituição Federal de 1988. Diante das fragilidades institucionais da política brasileira e dos posicionamentos fascistas no discurso do fundamentalismo religioso, nós, Psicólogas (os) reafirmamos nosso compromisso em defesa do diálogo, da democracia e dos Direitos Humanos. A laicidade como princípio não fere as subjetvações religiosas, mas, pelo contrário, empodera e reafirma um Estado que constrói para todos na garantia de direitos.

## 26. Apoio ao Movimento Estudantil nos COREPs e CNP

Nós, delegadas e delegados do IV COREP-ES, manifestamos apoio à participação de representantes do Movimento Estudantil, organizada nos COREPs e CNP, promovendo articulação entre CRPs e CFP e entidades estudantis, tais como Centros e Coletivos Acadêmicos e Coordenações Regionais e Nacional das (os) estudantes de Psicologia. Enfatizamos a importância dessa articulação entre os Conselhos e as organizações estudantis na promoção de uma Psicologia implicada e comprometida com os valores ético-políticos que perpassam a construção das lutas da categoria, na defesa dos Direitos Humanos e de uma sociedade democrática.

## 27. Apoio ao movimento estudantil nos COREPs e CNP

Nós, delegadas e delegados do IX Congresso Nacional de Psicologia, defendemos uma política de saúde

mental pautada na reforma psiquiátrica e na luta antimanicomial. Defendemos o fim de todas as instituições asilares e pelo fechamento de todos os hospitais psiquiátricos que ainda existem, bem como dos manicômios judiciais ou hospitais de custódia que ainda persistem em nossa sociedade. Não aos retrocessos. Nenhum passo atrás, manicômios nunca mais. Por uma sociedade sem manicômios.

## 28. Repúdio à violência institucional cometida contra a população de rua

O Estado brasileiro violenta cotidianamente as pessoas em situação de rua, que historicamente vêm sendo tratadas através de políticas higienistas, criminalizadoras e filantrópicas. Apenas no último decênio foram criados equipamentos sociais públicos direcionados ao atendimento da população em situação de rua no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, apesar dos avanços representados por esses serviços, são alarmantes as denúncias de maus tratos, violência física, sexual, retiradas de pertences, entre outras, praticadas por agentes do Estado. Além disso, são insuficientes as vagas em equipamentos sociais e estratégias de cuidado a esse público. Nos serviços de acolhimento, é reproduzida a lógica institucional manicomial, que atenta contra as possibilidades de autodeterminação e de construção ou manutenção de vínculos sociais e comunitários. Tais fatos muitas vezes afastam a população em situação de rua das políticas públicas e os mantêm expostos a todas as formas de violências e violações, conforme explicitado nas últimas semanas, quando pelo menos cinco pessoas em situação de rua morreram por hipotermia na cidade de São Paulo, enquanto a guarda municipal recolhe seus colchões, papelões e objetos em ação claramente higienista. São constantes também, por todo o Brasil, assassinatos de pessoas em situação de rua, sendo que na maioria dos casos não existe sequer abertura de inquérito para responsabilização dos envolvidos. Nesse sentido, nós, psicólogas e psicólogos brasileiros, nos solidarizamos e apoiamos a luta do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) e exigimos do Estado brasileiro a qualificação e ampliação do atendimento à população em situação de rua com políticas de saúde, habitação, trabalho, educação, assistência social, entre outras, em cumprimento ao Decreto Presidencial nº 7053/2009 (Política Nacional de População em Situação de Rua) pela garantia da vida e dos Direitos Humanos do povo da rua.

## **29. Repúdio às possibilidades de desmonte e retrocessos na Política Nacional na Saúde Mental**

Nós, delegados (as) reunidos (as) no 9º Congresso Nacional de Psicologia, manifestamos, por meio desta moção, nosso repúdio a toda e qualquer ameaça e sinalização de desmonte e retrocesso na atual Política Nacional de Saúde Mental, pois entendemos que a nomeação de algumas ações já tomadas pelo atual ministro da saúde, Deputado Ricardo Barros, sugerem possibilidades de retrocessos e ameaças à expansão e consolidação da lógica e das diretrizes desta política de atenção psicossocial.

## **30. Apoio ao substitutivo ao Projeto de Lei 3688/2000 que dispõe sobre prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica**

Nós, delegados e delegadas do 9º CNP apoiamos o Projeto de Lei 3688/2000 que dispõe sobre prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, considerando a importância da constituição de políticas públicas de educação interdisciplinares e intersetoriais bem como a aprovação das “Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas (os) na Educação Básica”, em 2013, construídas pelo Crepop – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas.

## **31. Aumento da representatividade Estudantil nos COREP’s e CNP**

Os representantes estudantis presentes no 9º CNP, referendando as moções confeccionadas nos 9º COREPs dos estados de Santa Catarina e São Paulo e considerando: que a implicação, engajamento e comprometimento ético, político e social com a categoria e a sociedade iniciam na formação; que as práticas profissionais iniciam cada vez mais cedo na formação através dos estágios básicos e obrigatórios; que a relação das (os) estudantes com o Conselho deve ser balizada pelo diálogo, visando a fomentar a qualificação da formação; que a participação das (os) profissionais nas instâncias deliberativas é pequena, considerado o número total de psicólogas (os) e que a participação dos estudantes nesses espaços contribui para o aumento futuro da participação da categoria; tendo em vista as múltiplas singularidades da formação e da atuação política de cada região. Reafirmam: a importância de as (os) representantes discentes eleitas (os)

para o CNP estar afinados com as pautas do movimento estudantil, lançando mão de discussões e (des)construções relacionadas à temática. Requerem: a garantia da eleição democrática e implicada destes estudantes que aqui representam nossos interesses, o aumento do número de vagas para estudantes no CNP, com a garantia da manutenção do direito a voz e com a manutenção da distribuição igual de estudantes por região.

## **32. Repúdio ao Conselho Federal de Psicologia pela manutenção do registro da psicóloga Marisa Lobo e publicação da “Nota de Repúdio acerca das declarações da psicóloga Marisa Lobo que tratam das experiências de gênero e sexualidade das crianças”**

Repudiamos o Conselho Federal de Psicologia pela manutenção do registro profissional da psicóloga Marisa Lobo Franco Ferreira e a posterior publicação de uma nota de repúdio acerca das declarações sobre gênero e sexualidade das crianças, tendo em vista que existem reiteradas manifestações públicas desta profissional que não são apenas equívocos e que de forma evidente ferem os princípios fundamentais do Código de Ética que firmam o compromisso incondicional com os Direitos Humanos. A decisão de publicar tal nota de repúdio de forma tardia é insuficiente na defesa da ética profissional e, por isso, entendemos que é ineficaz direcioná-la apenas para esta profissional, tendo em vista que tal problemática pode estar presente nos fazeres profissionais de outros (as) psicólogos (as).

## **33. Repúdio à desarticulação do PAI-PJ TGMG (Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais)**

Há dezesseis anos o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), por meio do PAI-PJ — Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário vinculado ao Programa Novos Rumos da Presidência —, inaugurou uma ação, até então inédita, junto a pessoas em situação de sofrimento psíquico que cometeram crimes, tornando acessível a eles, um futuro sem reclusão e segregação social, possibilitando um horizonte de cidadania. O trabalho do PAI-PJ consiste em promover a articulação de redes conjugando tratamento, responsabilidade e conexão social conforme as condições singulares. Alcançou, desde sua criação, resultados exitosos na redução e prevenção da violência com índices de reincidência

quase zero. Já passaram pelo PAI-PJ aproximadamente 6.000 casos, sentenciados ao cumprimento de medida de segurança que hoje se encontram em tratamento nas redes públicas de cuidados. Durante 10 anos o Programa teve sua atuação restrita à comarca de Belo Horizonte e, em razão do êxito de sua metodologia, reconhecida inclusive internacionalmente, o PAI-PJ, por uma iniciativa do Programa Novos Rumos da Presidência do TJMG, expandiu seu trabalho para todas as comarcas de Minas Gerais, contando, para tanto, com a equipe de Articuladores de Rede. Profissionais que acompanham os pacientes e suas famílias na articulação do tratamento e atenção destes casos, oferecendo elementos para orientar a autoridade judicial nas decisões processuais. Com a demissão dos Articuladores de Rede que representam mais de 40% dos recursos humanos do Programa, cerca de 900 casos deixarão de ser acompanhados de forma abrupta, o que poderá acarretar graves consequências clínicas, sociais e jurisdicionais para estas pessoas. A desarticulação do cuidado a esses cidadãos afeta de modo contundente a lógica de atenção, construída de modo articulado com a rede de saúde, para cada um dos pacientes acompanhados pelo Programa. Portanto, junto com as entidades abaixo assinadas, vimos solicitar ao Tribunal de Justiça que interrompa imediatamente essa ação e convoque os atores públicos responsáveis, assim como a sociedade civil, a encontrarem saídas mais razoáveis que garantam de forma legítima, sustentável e efetiva a continuidade das diversas ações conduzidas por essa política de atenção ao paciente judiciário.

### **34. Apoio à apuração do assassinato de Marcus Vinícius de Oliveira e Repúdio à possibilidade de que as apurações sejam abandonadas**

As delegadas e delegados participantes do 9º CNP, realizado em Brasília, no período de 17 a 19 de junho de 2016, vêm repudiar a demora no esclarecimento do brutal assassinato do psicólogo, professor da Universidade Federal da Bahia e militante dos Direitos Humanos Marcus Vinícius de Oliveira. O assassinato aconteceu no povoado de Pirajuía, município de Jaguaribe, no estado da Bahia, no dia 04 de fevereiro deste ano. No próximo dia 04 de julho serão 5 meses sem Marcus Vinícius e sem justiça em relação a sua morte. Por isso, insistimos e reafirmamos a necessidade de que as investigações sejam mantidas e intensificadas, até que se faça justiça e os responsáveis sejam devidamente punidos. Exigimos respostas e agilidade no processo de investigação. Marcus passou a vida

lutando por justiça e pelos Direitos Humanos; não podemos permitir que este brutal crime caia no esquecimento. Essa moção, caso aprovada, deverá ser encaminhada ao CFP, aos CRPs, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, às Comissões de Direitos Humanos da Câmara e Senado Federais; Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, Câmara de Vereadores do município de Jaguaripe, à Procuradoria Geral do estado da Bahia, e que este documento seja publicado em jornais de grande circulação nos estados de Minas Gerais e Bahia.

### **35. Repúdio das (os) delegadas (os) e estudantes do 9º CNP à invasão da UnB**

Repudiamos veementemente a invasão da Universidade de Brasília, em 17/06/2016, perpetrada por 15 extremistas de direita, portando cassetetes e teasers, entoando cânticos homofóbicos e racistas, e pedindo a volta da ditadura militar. Segundo foi divulgado, a intenção do grupo era promover um quebra-quebra no Centro Acadêmico de Sociologia. É mais uma manifestação de cunho fascista, entre as muitas que vêm acontecendo, transbordante de ódio e intolerância. Vergonhosamente, há relatos de passividade dos guardas que policiam o campus com relação aos invasores. Este plenário do 9º CNP exige a apuração dos fatos e a responsabilização dos culpados para que atos como esse não sejam naturalizados.

### **36. Repúdio à tentativa de privatização do CAPS David Capistrano em Aracaju-SE**

Tendo em vista a trajetória da Luta Antimanicomial e os avanços no cuidado de pessoas com transtorno mental conquistados através da instituição do cuidado humanizado nos Centros de Atenção Psicossocial, nos mecanismos de autogestão utilizados nesses serviços e nas potencialidades oriundas das relações terapêuticas estabelecidas entre técnicos e usuários, repudiamos as tentativas da Secretaria de Saúde do Município de Aracaju, através da Coordenação da REAPS, de entregar a execução dos serviços do CAPS III David Capistrano a uma ONG, terceirizando o trabalho e fragilizando os vínculos terapêuticos construídos por uma equipe multiprofissional qualificada e integrante do quadro efetivo do Município há 12 anos. Com essas medidas a rede de atenção psicossocial de Aracaju encontra-se ameaçada de alta rotatividade profissional, declínio da qualidade dos serviços ofertados, fragilização e exploração dos trabalhadores e desrespeito a trajetória

construída pelo coletivo de trabalhadores, usuários e familiares que compõe esse CAPS. Ressaltamos também a estratégia vil de difamar a imagem profissional dos trabalhadores e a postura autoritária da Coordenação da REAPS em não considerar as deliberações dos coletivos do CAPS que reafirmam a manutenção do serviço sem terceirização.

### **37. Repúdio ao estado de violência instaurado pelo Governo Estadual do RS, referente ao movimento de ocupação dos estudantes das escolas estaduais**

Estudantes, professoras e professores, comunidade e movimentos sociais ocupam pacificamente as escolas estaduais do Rio Grande do Sul na luta democrática pelo direito à educação pública gratuita e de qualidade. No último dia 15, em uma ação de desocupação da Secretaria da Fazenda e das escolas, realizada pela Brigada Militar, foram recolhidos 37 menores à Delegacia da Criança e do Adolescente (onde permaneceram por mais de 14 horas) e presos 10 maiores de idade (homens e mulheres encaminhados ao Presídio Central e ao Presídio Feminino Madre Pelitier respectivamente) em ações calcadas em extrema violência. Um grupo formado por estudantes secundaristas, profissionais da imprensa e apoiadores, dentre eles uma estudante de Psicologia. São relatos de violação de direitos e prisões arbitrárias, violência de gênero por abordagem policial indevida, tortura e prejuízos legais, visto que os adultos encontram-se agora em liberdade provisória respondendo judicialmente por três “crimes”. Repudiamos as práticas do Governo Sartori, que tem apresentado ações políticas de encerramento de projetos sociais fundamentais, sucateamento da educação, desvalorização dos servidores públicos (parcelamento de salários, etc) e criminalização dos movimentos sociais e cidadãos e cidadãs que defendem o estado democrático de direito, priorizando interesses hegemônicos e neoliberais. Que o 9º CNP denuncie e torne público este repúdio.

### **38. Apoio ao substitutivo ao projeto de lei 3688/2000 que dispõe sobre prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica**

Nós, delegados e delegadas do 9º CNP apoiamos o Projeto de Lei 3688/2000, que dispõe sobre prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, considerando a importância da constituição de políticas públicas em educação interdisciplinares e intersetoriais bem como a aprovação

das “Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) na Educação Básica”, em 2013, construídas pelo Crepop — Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas.

### **39. Manutenção do Programa ATITUDE em Pernambuco**

Nós, Psicólogos (as) inscritos no 9º CNP, repudiamos veementemente as ações do governo do Estado de Pernambuco em fechar e sucatear o Programa ATITUDE, que atende usuários de álcool e outras drogas em todo o Estado atuando numa perspectiva de atendimento integral, de não judicialização, prevenção, promoção de saúde e redução de danos.

### **40. Repúdio ao Conselho Federal de Psicologia pela manutenção do registro da psicóloga Marisa Lobo e publicação da “Nota de Repúdio acerca das declarações da psicóloga Marisa Lobo que tratam das experiências de gênero e sexualidade das crianças”.**

Repudiamos o Conselho Federal de Psicologia pela manutenção do registro profissional da psicóloga Marisa Lobo Franco Ferreira e a posterior publicação de uma nota de repúdio acerca das declarações sobre gênero e sexualidade das crianças, tendo em vista que existem reiteradas manifestações públicas desta profissional que não são apenas equívocos e que de forma evidente ferem os princípios fundamentais do Código de Ética que firmam o compromisso incondicional com os Direitos Humanos. A decisão de publicar tal nota de repúdio de forma tardia é insuficiente na defesa da ética profissional e, por isso, entendemos que é ineficaz direcioná-la apenas para esta profissional, tendo em vista que tal problemática pode estar presente nos fazeres profissionais de outras (os) psicólogas (os).

### **41. Repúdio à atual gestão do CFP, do grupo político “Fortalecer a Profissão”, pela desfiliação da União Latino-americana de Entidades da Psicologia (Ulapsi)**

Nós, delegadas e delegados do 9º Congresso Nacional de Psicologia, repudiamos a decisão do grupo político “Fortalecer da Profissão”, da XVI Plenária do Conselho Federal de Psicologia, de desfiliação da Ulapsi. Essa decisão mostra o verdadeiro espírito da gestão, que não respeita e nunca respeitou a categoria, uma vez que

manter e estreitar os laços com a Ulapsi foi decisão do 8º CNP. Com isso, a gestão do “Fortalecer a Profissão” desrespeitou o CNP, tomando decisões sem, sequer, consultar a APAF e o Sistema Conselhos de Psicologia. Por isso, e porque acreditamos em uma Psicologia da diversidade, do respeito, da democracia, e que dialogue com os povos irmãos latino-americanos, na busca de uma Psicologia baseada no respeito e defesa dos Direitos Humanos, reiteramos veemente nosso repúdio à gestão atual do grupo “Fortalecer a Profissão”.

#### **42. Repúdio à atual gestão do CFP, do grupo político “Fortalecer a Profissão”, pelo desmantelamento do Projeto Ético/Científico/Político da BVS-Psi Ulapsi**

Nós, delegadas e delegados do 9º Congresso Nacional de Psicologia, repudiamos a decisão do grupo político

“Fortalecer da Profissão”, da XVI Plenária do Conselho Federal de Psicologia, de desmantelamento da BVS-Psi Ulapsi. A Biblioteca Virtual em Psicologia é uma construção coletiva das entidades nacionais da Psicologia Brasileira, e desde 2003 seu cuidado passou para as mãos do FENPB, entendendo o caráter democrático e plural desse Fórum. Desde o início da atual gestão do grupo “Fortalecer a Profissão” no Conselho Federal de Psicologia, a BVS-Psi Ulapsi foi retirada do FENPB, a comissão técnico-científica foi desmontada e as decisões passaram a ser gerenciadas exclusivamente pelo CFP, sem consulta, sequer, à APAF e ao Sistema Conselhos. Com essa decisão, o 8º CNP foi desrespeitado e, com isso, fica evidente o desrespeito à democracia no Sistema Conselhos de Psicologia. Por isso, repudiamos veemente a condução dessa política pelo grupo “Fortalecer a Profissão” a frente do Conselho Federal de Psicologia.





# ANEXOS



## Lista de siglas

- ABEP** – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia
- ABPH** – Associação Brasileira de Psicologia Hospitalar
- ABRAPEE** - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
- Alfepsi** - Associação Latino-Americana para a Formação e o Ensino de Psicologia
- ANPEPP** - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia
- ANPSINEP** - Articulação Nacional dos (as) Psicólogos (as) Negros (as) e Pesquisadores em Relações Raciais e Subjetividade
- APAF** - Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia
- ANS** - Agência Nacional de Saúde Suplementar
- BVS-PSI** - Biblioteca Virtual em Saúde - Psicologia Brasil
- CAPS** – Centro de Atenção Psicossocial
- CFESS** – Conselho Federal de Serviço Social
- CFP** – Conselho Federal de Psicologia
- CID 10** - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde
- CIP** – Carteira de Identidade profissional
- CIRH** - Comissão Intersetorial de Recursos Humanos
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- CNE** – Conselho Nacional de Educação
- CNH** – Carteira Nacional de Habilitação
- CNJ** - Conselho Nacional de Justiça
- CNMP** - Conselho Nacional do Ministério Público
- CNP** – Congresso Nacional de Psicologia
- CNS** – Conselho Nacional de Saúde
- Conanda** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conasems** - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
- Condege** - Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais
- Contran** – Conselho Nacional de Trânsito
- Coreps** – Congressos Regionais de Psicologia,
- CRAS** – Centros de Referência de Assistência Social e CREAS – centros de Referências Especializados de Assistência Social
- Crepop** - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
- CRP** – Conselho Regional de Psicologia
- CRPs** – Conselhos Regionais de Psicologia
- Denatran** – Departamento Nacional de Trânsito
- Detrans** – Departamentos Estaduais de Trânsito
- EAD** – Ensino à Distância
- ECA** – Estatuto da Criança e do (a) Adolescente
- EJA** - Educação de Jovens e Adultos
- Fenapsi** - Federação Nacional dos (as) Psicólogos (as)
- FENPB** - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira
- GTs** - Grupos de Trabalho
- IES** – Instituições de Ensino Superior
- Inep** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
- INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LGBT** - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
- MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- MEC** – Ministério da Educação
- NOB-RH** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
- NRs** – Normas Regulamentadoras
- PDE** - Plano de Desenvolvimento da Escola
- PNE** - Plano Nacional de Educação
- PNPIC** - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares
- PSINAED** – Comissão do Conselho Federal de Psicologia de Psicologia na Educação
- RAPs** - Redes de Atenção Psicossocial
- Satepsi - Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos
- SBPOT** - Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho
- SESMT** - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
- Sinase** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- SUAS** – Sistema Único de Assistência Social
- SUS** – Sistema único de Saúde
- Ulapsi** – União Latino-Americana de Psicologia

## Lista de Projetos de Lei e regulamentações

- » Projeto de Lei nº 4364/2012, que altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia
- » Resolução CFP nº 001/1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual,
- » Resolução CFP nº 018/2002, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial,
- » Resolução nº 17 de 20/06/2011 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- » Resolução CFP nº 07/2003, que institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002
- » Resolução CFP nº 011/2012, que regulamenta os serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação a distância, o atendimento psicoterapêutico em caráter experimental e revoga a Resolução CFP N.º 12/2005
- » Portaria GM 336/ 2002, que estabelece as modalidades de CAPS - I, II e III
- » Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde,
- » Lei 13.003/14, que altera a Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, com a redação dada pela Medida Provisória no 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços

## Lista de Delegados por CRP

### CRP-01 – DISTRITO FEDERAL

Renata Almeida Tavares  
Vicente Junqueira Moragas  
Carliene Sena da Cunha  
Luiza Maria Rocha Pereira  
Vanuza Celia Sales Silva  
Cynthia Rejanne Corrêa Araujo Ciarallo  
Ingrid Pereira Quintão  
Simone Albuquerque de Moura  
Leovane Gregorio

### CRP-02 – PERNAMBUCO

Verônica Carrazzone Borges  
Murilo Calafange  
Vinícius Suares  
Lucimary Bezerra Florentino Alves Serapião  
Liza Minelle Souza Nascimento  
Patrícia de Oliveira Guimarães  
Maria de Jesus Moura  
Marluce Leite da Silva  
Getúlio Macena Sobral  
Ana Carolina Freire Lopes  
Patrícia Bluel Amazonas  
Lucia Helena Salgueiro

### CRP-03 – BAHIA

Deivison Warlla Miranda Sales  
Mailson Santos Pereira  
Emmila Di Paula Carvalho dos Santos  
Eurisa Maria de Santana  
Luane Neves Santos  
Monaliza Cirino de Oliveira  
Darlane Silva Vieira Andrade  
Monique Araújo de Medeiros Brito  
Eric Gamaliel dos Santos Vieira  
Diogo Sousa Silva  
Lusiane Miranda Palma

### CRP-04 – MINAS GERAIS

Túlio Louchard Picinini Teixeira  
Elizabeth de Lacerda Barbosa  
Marcia Mansur Saadallah  
Odila Maria Fernandes Braga  
Yghor Queiroz Gomes  
João Henrique Borges Bento  
Deborah Akerman  
Vilene Eulálio de Magalhães  
Carla Andrea Ribeiro  
Felipe Viegas Tameirão  
Lindomar José da Silva  
Charles Magalhães de Araújo  
Lecy Rodrigues Moreira

Reinaldo da Silva Junior  
Aparecida Maria de Souza Borges Cruvinel  
Eliane de Souza Pimenta  
Dalcira Ferrão

### CRP-05 – RIO DE JANEIRO

Diva Lúcia Gautério Conde  
Viviane Siqueira Martins  
Marinaldo Silva Santos  
Janne Calhau Mourão  
José Novaes  
Juraci Brito Da Silva  
Paula Smith Peixoto  
Evelyn Rebouças de Gouvêa  
Pedro Paulo Gastalho de Bicalho  
Rodrigo Acioli Moura  
José Henrique Lobato Vianna  
Roseli Goffman  
Achiles Miranda Dias

### CRP-06 – SÃO PAULO

Marcos Alves da Silva  
Maria Tereza Campos  
Eduardo Campos de Almeida Neves  
Juliana Peixoto Pizano  
Camila Domeniconi  
Francisco José Molinari  
Esequiel Laco Gonçalves  
Ariadine Benetom de Campos  
Aristeu Bertelli da Silva  
Camila Teodoro Godinho  
Carla Biancha Angelucci  
Clarice Pimentel Paulon  
Maria Cristina Barros Maciel Pellini  
Ed Otsuka  
Fabian Javier Marin Rueda  
Fernanda Lou Sans Magano  
Guilherme Rodrigues Raggi Pereira  
Ivani Francisco de Oliveira  
Luciana Stoppa dos Santos  
Jussara Bispo Dantas do Nascimento  
Mayara Aparecida Bonora Freire  
Mônica Marques dos Santos  
Rafael Campos de Oliveira Dutra  
Rogério Giannini  
Vinicius Cesca de Lima  
Vinicius Saldanha Momberg

### CRP-07 – RIO GRANDE DO SUL

Gláucia Maria Dias Fontoura  
Fernanda Facchin Fioravanzo  
Tatiane Baggio

Daniel Dall Igna Ecker  
 Maria de Fátima Bueno Fischer  
 Fernanda Francisca da Silva  
 Ana Paula Denis Ferraz  
 Luciane Engel  
 Thiago dos Santos Alves

### CRP-08 – PARANÁ

Cintia Helena Santos  
 Fabiane Kravutschke Bogdanovicz  
 Luciana de Almeida Moraes  
 Cleia Oliveira Cunha  
 Fabio Jose Orsini Lopes  
 Karine Belmont Chaves  
 Luciano Ferreira Rodrigues Filho  
 Neuza Maria Garzim Faria  
 Rodrigo Ramires Ferreira  
 Bianca dos Santos Scheifer  
 Andre Luiz Vendel  
 Marina Pol Poniwas

### CRP-09 – GOIÁS

Marciclene de Freitas Ribeiro  
 Ivone Félix De Sousa  
 Eriko Netto De Lima  
 Simone Minasi  
 Angela Pinto  
 Handersenn Shouzo Abe  
 Alba Cristhiane Santana Da Mata  
 Wadson Arantes Gama  
 Murillo Rodrigues dos Santos  
 Sander Samuel de Melo Queiroz  
 Divino de Jesus da Silva Rodrigues

### CRP-10 – PARÁ E AMAPÁ

Luiz Romano da Motta Araújo Neto  
 Adriana Elisa de Alencar Macedo  
 Nazir Rachid Filho  
 Leticia Gardenia Carvalho Dos Prazeres  
 Carla Isadora Barbosa Canto  
 Joao Jorge Neto  
 Willivane Ferreira de Melo  
 Robenilson Moura Barreto  
 Antonio Augusto da Costa Severo

### CRP-11 – CEARÁ

Vinicio Brigido Santiago Abreu  
 Diego Mendonça Viana  
 Aluisio Ferreira de Lima  
 Talita Saldanha da Silva  
 Alana Aragão Ávila  
 Pedro Alison Cruz

Andre de Carvalho Barreto  
 Mércia Capistrano Oliveira

### CRP-12 – SANTA CATARINA

Rosane Lorena Granzotto  
 Jaira Terezinha da Silva Rodrigues  
 Jaqueline Nehring  
 Eduardo Antunes de Matos  
 Paulo Roberto Wovst Leite  
 Maria Cláudia Goulart da Silva  
 Marília de Souza da Silveira  
 Geneia Lucas dos Santos  
 Rosenilda Gonçalves

### CRP-13 – PARAÍBA

Ivomar Teixeira de Oliveira  
 Kátiuska Araújo Duarte  
 Suenny Fonsêca de Oliveira  
 Leilane Cristina Oliveira Pereira  
 Alisson Thiago Rocha Santos  
 Adriano de Sousa Barros  
 Irismar Batista de Lima  
 Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega  
 Aluizio Lopes de Brito

### CRP-14 – MATO GROSSO DO SUL

Irma Macario  
 Norma Celiane Cosmo  
 Carlos Eduardo Vilela Gaudioso  
 Camilla Fernandes Marques  
 Leandro Batista De Castro  
 Rosalice Lopes  
 Katia Larucci Brandão  
 Jaqueline de Andrade Torres  
 Karoline Moreira de Oliveira

### CRP-15 – ALAGOAS

Simone Freire Castelo Branco Soares  
 Raul Santos Brito  
 Izolda de Araujo Dias  
 Jocasta Gonçalves da Silva  
 Denise Muniz Werneck  
 Jose Felix Vilanova Barros  
 Cicero Jose Barbosa da Fonseca

### CRP-16 – ESPÍRITO SANTO

Roberta Zacché Iglesias  
 Marina Francisqueto Bernabé  
 Juliana Brunoro de Freitas  
 Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro  
 Sabrina Ribeiro Cordeiro  
 Diemerson Saquetto  
 Juliana Gomes de Figueiredo

Bárbara Lara de Araújo Merçoni  
Tammy Andrade Motta

### **CRP-17 – RIO GRANDE DO NORTE**

Ellton Willington de Araújo Ferreira  
Salma Meira de Souza  
Daniela Bezerra Rodrigues  
Patrícia Karla de Souza e Silva  
Cintia Regina Gallo  
Fernanda Cavalcanti de Medeiros  
Ana Andréa Barbosa Maux  
Joelma Gomes Aguiar da Silva  
Rodrigo Costa de Oliveira

### **CRP-18 – MATO GROSSO**

Ismael Pereira dos Santos  
Carleandro Roberto de Souza  
Wilson Roberto Palermo Ortega  
Fabiana Tozi Vieira  
Luiz Marisa Helena Alves  
Antonio Vieira  
Zeni Luersen  
Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo  
Karina Franco Moshage

### **CRP-19 – SERGIPE**

Alan Santana Santos  
Karla Melo Santos  
Lidiane De Melo Drapala  
Lidiane Dos Anjos Santos Andrade  
Maria Emília de Melo Bôto  
Maria Ilda Santos de Araújo  
Naldson Melo Santos  
Wesley Vinícius dos Santos  
Jameson Pereira Silva

### **CRP-20 – AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA, RORAIMA**

Cleibson Andre Nunes Torres  
Ivam Carlos Hermes

Iolete Ribeiro da Silva  
Michelli Olinda Marques Beni Guedes  
Mariana Djenane Pessoa de Albuquerque Alves  
Kissa Nakai Nunes  
Adriane Andrade Costa  
Ilmar Costa Lima  
Rosa Luiza Lima Matias

### **CRP-21 – PIAUÍ**

Araceles de Sousa Monteiro  
Pedro Victor Modesto Batista  
Aldair Alessandra de Sousa Fortes  
Kelia Alice Rocha Costa  
José Augusto Santos Ribeiro  
Dania Mendes Ribeiro  
Janaina Dos Santos Barbosa  
Ana Claudia Melo Silva  
Zelia Maria Santos Neiva Matos

### **CRP-22 – MARANHÃO**

Denise Leidy da Costa Sampaio  
Moara de Oliveira Gamba  
Nerícia Regina de Carvalho Oliveira  
Losiley Alves Pinheiro  
Dayse Lima Cavalcante  
Antonio Francisco Soares Júnior  
Rejane Cristina Silva Coêlho  
Cristianne Almeida Carvalho  
Fábia Suellen Sousa Ximenes

### **CRP-23 – TOCANTINS**

Tássio de Oliveira Soares  
Jonatha Rospide Nunes  
Mariana Miranda Borges  
Kathia Nemeth Perez  
Luzenice Pereira da Silva  
Camila de Menezes Bruschi  
Rodrigo Monteiro de Oliveira  
Hareli Fernanda Garcia Cecchin  
Douglas Hermann de Sousa

# Lista de participantes por grupos

## Eixo 1

### Grupo 1

Alana Aragão Ávila (CRP-11)  
 Antonio Francisco Soares Júnior (CRP-22)  
 Bianca dos Santos Scheifer (CRP-08 )  
 Camila de Menezes Bruschi (CRP-23)  
 Dania Mendes Ribeiro (CRP-21)  
 Daniel Dall Igna Ecker (CRP-07)  
 Eriko Netto de Lima (CRP-09)  
 Felipe Viegas Tameirão (CRP-04)  
 Francisco José Molinari (CRP-06)  
 Jaira Terezinha da S. Rodrigues (CRP-12)  
 Karine Belmont Chaves (CRP-08)  
 Karoline Moreira de Oliveira (CRP-14)  
 Kissa Nakai Nunes (CRP-20)  
 Leovane Gregório (CRP-01)  
 Leticia Gardenia C. dos Prazeres (CRP-10)  
 Liza Minelle Souza Nascimento (CRP-02)  
 Marcos Alves da Silva (CRP-06)  
 Maria Carolina Fonseca B. Roseiro (CRP-16)  
 Marinaldo Silva Santos (CRP-05)  
 Marisa Helena Alves (CRP-18)  
 Maurício Luiz Marinho de Melo (CRP-15)  
 Monaliza Cirino de Oliveira (CRP-03)  
 Patrícia de Oliveira Guimarães (CRP-02)  
 Rafael Campos de Oliveira Dutra (CRP-06)  
 Raul Santos Brito (CRP-15)  
 Rodrigo Acioli Moura (CRP-05)  
 Rodrigo Costa de Oliveira (CRP-17)  
 Yghor Queiroz Gomes (CRP-04)

### Grupo 2

Bárbara Lara de Araújo Merçoni (CRP-16)  
 Camila Teodoro Godinho (CRP-06)  
 Charles Magalhães de Araújo (CRP-04)  
 Cintia Regina Gallo (CRP-17)  
 Claudianne Vasconcelos Silva (CRP-02)  
 Cynthia Rejane C. Araujo Ciarallo (CRP-01)  
 Deborah Rosária Barbosa (FENPB)  
 Diego Mendonça Viana (CRP-11)  
 Eduardo Antunes de Matos (CRP-12 )  
 Esequiel Laco Gonçalves (CRP-06)  
 Gabriel Henrique P. de Figueiredo (CRP-18)  
 Handersenn Shouzo Abe (CRP-09)  
 Izolda de Araujo Dias (CRP-15)

Jacosta Gonçalves da Silva (CRP-15)  
 Jessyhanne Kassia Santos Amorim (CRP-15)  
 José Augusto Santos Ribeiro (CRP-21)  
 José Novaes (CRP-05)  
 Luane Neves Santos (CRP-03)  
 Lúcia Helena Salgueiro (CRP-02)  
 Luciana de Almeida Moraes (CRP-08)  
 Maria Cláudia Goulart da Silva (CRP-12)  
 Maria de Fátima Bueno Fischer (CRP-07)  
 Mariana Djenane Pessoa de A. Alves (CRP-20)  
 Mário Silvio de Souza Fraga (CRP-19)  
 Moara de Oliveira Gamba (CRP-22)  
 Naldson Melo Santos (CRP-19)  
 Norma Celiane Cosmo (CRP-14)  
 Rodrigo Monteiro de Oliveira (CRP-23)  
 Simone Minasi (CRP-09)  
 Willivane Ferreira de Melo (CRP-10)

### Grupo 3

Aldair Alessandra de Sousa Fortes (CRP-21)  
 Andre Luiz Vendel (CRP-08)  
 Aparecida Maria de Souza Borges Cruvinel (CRP-04)  
 Carla Biancha Angelucci (CRP-06)  
 Daniela Bezerra Rodrigues (CRP-17)  
 Denise Leidy da Costa Sampaio (CRP-22)  
 Diego Drauzio Melo de Araújo (CRP-17)  
 Emmila Di Paula Carvalho dos Santos (CRP-03)  
 Fabian Javier Marin Rueda (CRP-06)  
 Gerson Alves da Silva Junior (CRP-15)  
 Ingrid Pereira Quintão (CRP-01)  
 Iolete Ribeiro da Silva (CRP-20)  
 Jander Carlos Soares Silva (CRP-11)  
 Jaqueline de Andrade Torres (CRP-14)  
 Juliana Brunoro de Freitas (CRP-16)  
 Karina Franco Mosshage (CRP-18)  
 Kassia de Sousa Martins (CRP-22)  
 Kathia Nemeth Perez (CRP-23)  
 Lidiane dos Anjos Santos Andrade (CRP-19)  
 Luciana Stoppa dos Santos (CRP-06)  
 Luciane Engel (CRP-07)  
 Maria Emília de Melo Bôto (CRP-19)  
 Murillo Rodrigues dos Santos (CRP-09)  
 Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (CRP-05)  
 Wadson Arantes Gama (CRP-09)  
 Wagner Guimarães de Sousa (CRP-12)  
 Wilson Roberto Palermo Ortega (CRP-18)

## Eixo 2

### Grupo 1

Adriana Elisa de Alencar Macedo (CRP-10)  
 Alan Santna Santos (CRP-19)  
 Alba Cristhiane Santana da Mata (CRP-09)  
 Alisson Thiago Rocha Santos (CRP-13)  
 Aluisio Ferreira de Lima (CRP-11)  
 Carliene Sena da Cunha (CRP-01)  
 Diego Drauzio Melo de Araújo (CRP-17)  
 Eurisa Maria de Santana (CRP-03)  
 Fabiane Kravutschke Bogdanovicz (CRP-08)  
 Fernanda Lou Sans Magano (CRP-06)  
 Flavia da Silva Sena (CRP-05)  
 Glaucia Maria Dias Fontoura (CRP-07)  
 Guilherme Rodrigues Raggi Pereira (CRP-06)  
 Irma Macario (CRP-14)  
 Jaqueline Nehring (CRP-12)  
 Joelma Gomes Aguiar da Silva (CRP-17)  
 Mailson Santos Pereira (CRP-03)  
 Marcia Mansur Saadallah (CRP-04)  
 Meire Nunes Viana (CRP-11)  
 Michelli Olinda Marques Beni Guedes (CRP-20)  
 Nerícia Regina de Carvalho Oliveira (CRP-22)  
 Odila Maria Fernandes Braga (CRP-04)  
 Patrícia Bluel Amazonas (CRP-02)  
 Pedro Victor Modesto Batista (CRP-21)  
 Roberta Zacché Iglesias (CRP-16)  
 Verônica Carrazzone Borges (CRP-02)  
 Viviane Siqueira Martins (CRP-05)  
 Zeni Luersen (CRP-18)

### Grupo 2

Aluízio Lopes de Brito (CRP-13)  
 Ana Andréa Barbosa Maux (CRP-17)  
 Angelita Prochnow Wilke (CRP-18)  
 Ariádine Benetom de Campos (CRP-06)  
 Camila Domeniconi (CRP-06)  
 Camilla Fernandes Marques (CRP-14)  
 Carla Andrea Ribeiro (CRP-04)  
 Cleia Oliveira Cunha (CRP-08)  
 Douglas Hermann de Sousa (CRP-23)  
 Ed Otsuka (CRP-06)  
 Eduarda Rodrigues da Rosa (CRP-06)  
 Eric Gamaliel dos Santos Vieira (CRP-03)  
 Fábila Suellen Sousa Ximenes (CRP-22)  
 Fernanda Facchin Fioravanzo (CRP-07)  
 Irismar Batista de Lima (CRP-13)  
 Ivone Félix de Sousa (CRP-09)  
 Janne Calhau Mourão (CRP-05)  
 Joao Jorge Neto (CRP-10)

Jose Felix Vilanova Barros (CRP-15)  
 Juliana Peixoto Pizano (CRP-06)  
 Juraci Brito da Silva (CRP-05)  
 Jussara Bispo Dantas do Nascimento (CRP-06)  
 Maria Ilda Santos de Araújo (CRP-19)  
 Mateus Wainer (CRP-10)  
 Mayara Aparecida Bonora Freire (CRP-06)  
 Mércia Capistrano Oliveira (CRP-11)  
 Monique Araújo de Medeiros (CRP-03)  
 Murilo Tolêdo Calafange (CRP-02)  
 Paulo Roberto Wovst Leite (CRP-12)  
 Pedro Alison Cruz (CRP-11)  
 Rosa Luiza Lima Matias (CRP-20)  
 Thiago dos Santos Alves (CRP-07)  
 Vinicius Saldanha Momberg (CRP-06)  
 Zelia Maria Santos Neiva Matos (CRP-21)

### Grupo 3

Ana Carolina Peixoto do Nascimento (CRP-23)  
 Ana Claudia Melo Silva (CRP-21)  
 Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CRP-13)  
 Andre de Carvalho Barreto (CRP-11)  
 Angela Pinto (CRP-09)  
 Aristeu Bertelli da Silva (CRP-06)  
 Cicero Jose Barbosa da Fonseca (CRP-15)  
 Diemerson Saquetto (CRP-16)  
 Divino de Jesus da Silva Rodrigues (CRP-09)  
 Eliane de Souza Pimenta (CRP-04)  
 Fernanda Cavalcanti de Medeiros (CRP-17)  
 Getúlio Macena Sobral (CRP-02)  
 Ilmar Costa Lima (CRP-20)  
 Ismael Pereira dos Santos (CRP-18)  
 Ivani Francisco de Oliveira (CRP-06 )  
 Jonatha Rospide Nunes (CRP-23)  
 José Henrique Lobato Vianna (CRP-05)  
 Leandro Batista de Castro (CRP-14)  
 Leilane Cristina Oliveira Pereira (CRP-13)  
 Lidiane de Melo Drapala (CRP-19)  
 Lusiane Miranda Palma (CRP-03)  
 Mariana Miranda Borges (CRP-23)  
 Marina Del Poniwas (CRP-08)  
 Monique Scapinello (CRP-07)  
 Reinaldo da Silva Junior (CRP-04)  
 Robenilson Moura Barreto (CRP-10)  
 Rodrigo Ramires Ferreira (CRP-08)  
 Roseli Goffman (CRP-05)  
 Rosenilda Gonçalves (CRP-12)  
 Sabrina Ribeiro Cordeiro (CRP-16)

## Eixo 3

### Grupo 1

Achiles Miranda Dias (CRP-05)  
 Antonio Augusto da Costa Severo (CRP-10)  
 Carlos Eduardo Vilela Gaudioso (CRP-14)  
 Cintia Helena Santos (CRP-08)  
 Clarice Pimentel Paulon (CRP-06)  
 Dalcira Ferrão (CRP-04)  
 Darlane Silva Vieira Andrade (CRP-03)  
 Deivison Warlla Miranda Sales (CRP-03)  
 Eduardo Campos de Almeida Neves (CRP-06)  
 Elizabeth de Lacerda Barbosa (CRP-04)  
 Ellton Willington de Araújo Ferreira (CRP-17)  
 Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08)  
 Ivomar Teixeira de Oliveira (CRP-13)  
 Jessica Alves Vasconcelos (CRP-21)  
 João Henrique Borges Bento (CRP-04)  
 Jocasta Gonçalves da Silva (CRP-15)  
 Julia Beatriz Andrade e Arnaud (CRP-20)  
 Karla Melo Santos (CRP-19)  
 Losiley Alves Pinheiro (CRP-22)  
 Luiz Antonio Vieira (CRP-18)  
 Luiz Romano da Motta Araújo Neto (CRP-10)  
 Lyvia Hysmênia Leite Araújo (CRP-13)  
 Marciclene de Freitas Ribeiro (CRP-09)  
 Maria de Jesus Moura (CRP-02)  
 Maria Tereza Campos (CRP-06)  
 Marina Francisqueto Bernabé (CRP-16)  
 Nazir Rachidid Filho (CRP-10)  
 Renata Almeida Tavares (CRP-01)  
 Rosane Lorena Granzotto (CRP-12)  
 Simone Albuquerque de Moura (CRP-01)  
 Tássio de Oliveira Soares (CRP-23)  
 Tatiane Baggio (CRP-07)  
 Túlio Louchard Picinini Teixeira (CRP-04)  
 Vinicio Brigido Santiago Abreu (CRP-11)  
 Vinicius Soares de Oliveira (CRP-02)

### Grupo 2

Aldaci Alessandra de S. Fortes (CRP-21)  
 Ana Carolina Freire Lopes (CRP-02)  
 Carla Isadora Barbosa Canto (CRP-10)  
 Carleandro Roberto de Souza (CRP-18)  
 Dayse Lima Cavalcante (CRP-22)  
 Denise Muniz Werneck (CRP-15)  
 Diogo Sousa Silva (CRP-03)  
 Diva Lúcia Gautério Conde (CRP-05)  
 Evelyn Rebouças de Gouvêa (CRP-05)  
 Fabiana Tozi Vieira (CRP-18)  
 Fernanda Francisca da Silva (CRP-07)  
 Janaina dos Santos Barbosa (CRP-21)  
 Juliana Gomes de Figueiredo (CRP-16)

Katiuska Araújo Duarte (CRP-13)  
 Larissa de Araújo Montes (CRP-14)  
 Lindomar José da Silva (CRP-04)  
 Luciano Ferreira Rodrigues Filho (CRP-08)  
 Luiza Maria Rocha Pereira (CRP-01)  
 Marília de Souza da Silveira (CRP-12)  
 Marluce Leite da Silva (CRP-02)  
 Neuza Maria Garzim Faria (CRP-08)  
 Rogério Giannini (CRP-06)  
 Rosalice Lopes (CRP-14)  
 Salma Meira de Souza (CRP-17)  
 Sâmia de Oliveira Brito (CRP-16)  
 Simone Freire Castello Branco Soares (CRP-15)  
 Suenny Fonsêca de Oliveira (CRP-13)  
 Talita Saldanha da Silva (CRP-11)  
 Vilene Eulálio de Magalhães (CRP-04)  
 Vinicius Cesca de Lima (CRP-06)  
 Wesley Vinicius dos Santos (CRP-19)

### Grupo 3

Adriane Andrade Costa (CRP-20)  
 Adriano de Sousa Barros (CRP-13)  
 Ana Cândida Valério Santana (CRP-01)  
 Ana Paula Denis Ferraz (CRP-07)  
 Araceles de Sousa Monteiro (CRP-21)  
 Cecília Segheto Reis (CRP-04)  
 Celso Clarindo da Silva (CRP-18)  
 Cleibson Andre Nunes Torres (CRP-20)  
 Cristiane Almeida Carvalho (CRP-22)  
 Deborah Akerman (CRP-04)  
 Geneia Lucas dos Santos (CRP-12)  
 Hareli Fernanda Garcia Cecchin (CRP-23)  
 Ivam Carlos Hermes (CRP-20)  
 Jameson Pereira Silva (CRP-19)  
 Jefferson Rodrigues (CRP-09)  
 Katia Larucci Brandão (CRP-14)  
 Kelia Alice Rocha Costa (CRP-21)  
 Lecy Rodrigues Moreira (CRP-04)  
 Lucimary Bezerra Florentino Alves Serapião (CRP-02)  
 Luzenice Pereira da Silva (CRP-23)  
 Maria Cristina Barros Maciel Pellini (CRP-06)  
 Marina Lada Dantas da Silva (CRP-08)  
 Mônica Marques dos Santos (CRP-06)  
 Patrícia Karla de Souza e Silva (CRP-17)  
 Paula Smith Peixoto (CRP-05)  
 Rejane Cristina Silva Coêlho (CRP-22)  
 Sander Samuel de Melo Queiroz (CRP-09)  
 Suellen Cardoso Amaral (CRP-03)  
 Tammy Andrade Motta (CRP-16)  
 Vanuza Celia Sales Silva (CRP-01)  
 Vicente Junqueira Moragas (CRP-01)

## Lista de estudantes por CRP

Ana Cândida Valério Santana (CRP-01)  
Ana Carolina Peixoto do Nascimento (CRP-23)  
Cecília Segheto Reis (CRP-04)  
Celso Clarindo da Silva (CRP-18)  
Claudiane Vasconcelos Silva (CRP-02)  
Diego Drauzio Melo de Araújo (CRP-17)  
Eduarda Rodrigues da Costa (CRP-06)  
Flavia da Silva Sena (CRP-05)  
Jander Carlos Soares Silva (CRP-11)  
Jefferson Rodrigues (CRP-09)  
Jessica Alves Vasconcelos (CRP-21)  
Jessyhanne Kassia Santos Amorim (CRP-15)  
Julia Beatriz Andrade e Arnaud (CRP-20)  
Kassia de Sousa Martins (CRP-22)  
Larissa de Araujo Montes (CRP-14)  
Lyvia Hyasmênia Leite Araújo (CRP-13)  
Marina Lada Dantas da Silva (CRP-08)  
Mário Silvio de Souza Fraga (CRP-19)  
Mateus Wainer (CRP-10)  
Monique Scapinello (CRP-07)  
Sâmia de Oliveira Brito (CRP-16)  
Suellen Cardoso Amaral (CRP-03)  
Wagner Guimarães de Sousa (CRP-12)

## Lista de entidades convidadas (os)

### Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB)

Deborah Rosária Barbosa  
Marilene Proença Rebelo de Souza  
Sonia Maria Lemos

### Movimento Nacional dos Direitos Humanos

Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes

### Fórum Nacional da Democratização da Comunicação

Renata Mielli





Conselho  
Federal de  
Psicologia

Conselhos  
Regionais de  
Psicologia

SAF SUL, Quadra 2, Lote 2, Bloco B, Ed. Via Office, Térreo, sala 104  
CEP: 70.070-600 - Brasília/DF Brasil - Fone: (61) 2109-0100  
FAX: (61) 2109-0150 - [www.cfp.org.br](http://www.cfp.org.br)

